



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.004612/2026-62 (VOLUME 1)

Assunto: CREDENCIAMENTO AO SIS - ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA.
CNPJ: 44.420.961/0001-20

Interessado: SISAUDE - SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE

Referência: 00100.045470/2026

Data da autuação: 11/03/2026

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Helen Simone Gomes Melo
Unidade	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE (SISAUDE)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	CREDENCIAMENTO AO SIS - ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA. CNPJ: 44.420.961/0001-20



SENADO FEDERAL

ANEXO II

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA	CNPJ: 44.420.961/0001-20
Nome Fantasia: CLINICA NIMA KIDS	Inscrição Estadual: 08.099.670.001/19
Endereço completo Logradouro: SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TÉRREO LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. CEP: 71503-507 Nº: 34 Complemento: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE	Telefone: (61) 9 9000-2381 E-mail: administrativo@clinicanimakids.com.br Sítio institucional: https://clinicanimakids.com.br/
Área de Atuação: ☐ HOSPITALAR, ☒ ☐ DAY CLINIC; ☒ AMBULATORIAL; ☐ EMERGÊNCIA; ☐ SADTs; ☐ ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.	Especificação dos Serviços e Especialidades (pode anexar documento à parte): Psicologia, Psicologia ABA, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Neurologia, Pediatria, Avaliação Neuropsicológica, Neurofeedback, clínica médica, fisioterapia, Educação Física, Musicoterapia.
Representante Legal: Urielma Lima Ferreira	CPF: 735.004.021-00
Responsável Técnico Nome: Urielma Lima Ferreira Registro no Conselho de Classe: CRP 01/18677 CPF: 735.004.021-00	Registro na especialidade: Psicologia RG: 2539356





SENADO FEDERAL

1 RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO		
Nome	Registro no Conselho de Classe/Especialidade/Certificações	CPF
Urielma Lima Ferreira	CRP: 01/18677 Psicóloga: QBA, IBA, psicomotricidade, psicopedagogia, neuropsicologia, denver, SCA, PCM, pecs, TCC, PEERS, VBMAPP, mestre em desenvolvimento humano e saúde, Psicomotricista, Especialização em ABA.	735.004.021-00
Agda Raiane De Carvalho Fernandes	CRP: 01/19793 Psicóloga: Neuropsicologia, Especialização em ABA, TCC	042.808.371-47
Hugo Correa Carneiro	CRP: 01/24069 Psicólogo: Especialização em ABA	057.795.931-08
Jennifer Duque B. Chalub	CRP: 01/26396 Psicóloga: Neuropsicologia, neurofeedback (ABA em andamento)	059.788.521-46
Lauro Chalub Guimarães	CRP: 01/27067 Psicólogo: Especialização em ABA, psicomotricidade	068.445.801-26
Amélia Luana Da Silva Rodrigues Sales	CRP: 01/28454 Psicóloga: Especialização em ABA, Psicopedagoga	041.559.291-71
Nayara Gomes Coelho Scoralick	CRFa 5 – 13514 Fonoaudióloga: Especialização em ABA, CAA, Bobath, Pecs, Prompt	729.150.721-91
Bárbara da Silva Costa	CREFITO: 20984 -TO Terapeuta Ocupacional: Integração sensorial.	082.291.961-33
Luana Silva Leite	CRP: 01/27511 Psicóloga: Especialização em ABA	082.291.961-33
Kamilla Moureira da Silva	CREFITO: 23776-TO Terapeuta Ocupacional: Especialização em ABA, Certificada em Integração sensorial de Ayres, Formação de Integração Sensorial em bebês	057.496.441-03
Esthefane Evely Paz de Moraes	CRP: 01/27561 Psicologia, Psicologia infantil, tcc	056.789.171-29
Irlande Silveira de Sousa Santos	CRP: 01/19584 Psicologia, TCC, Psicologia infantil	023.388.091-73
Leonardo Esteves Carius	CRM - DF 29435 Médico pediatra: RQE em pediatria	058.439.207-98
Letícia De La Caridad Ramirez	CRM - DF 9559 Médico generalista	695.108.221.91
Ivan Fabian Bernal Rouzeau	CRM - DF 9648 Médico generalista: Pós em neurologia	695.794.901-04
Waleska Souza Rodrigues	CRP: 01/25970 Psicóloga: ABA, Análise comportamental, Avaliação e intervenção Transtorno Opositor Desafiador	054.280.391-75
Flávia Karine de Almeida Oliveira	CRP-01/ 30449 Psicóloga	074.663.835-30
Nayara Gomes Constancio	CRP-01/17529 Psicóloga, Psicomotricista	002.401.791-45
Vitoria Davi Dias	CRP-01/ 28086 Psicóloga, Especialização em ABA, Neurops	044.234.111-30





SENADO FEDERAL

Bianca Pereira dos Santos	435834-F - Fisioterapeuta	059.363.671-69
Beatriz Pereira dos Santos	CRFa 5-14215 Fonoaudiologa- Especialização em ABA	059.363.311.-30
Guilherme Mendes Targino Santos	CREF -07 – DF Eduacador Físico, Especialização em ABA, Psicomotricista	051.753.091-02





SENADO FEDERAL

2 PONTOS DE ATENDIMENTO			
Endereço	Horário de atendimento	Telefone	Especialidades
SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TÉRREO Lago Norte, Brasília/DF.	Segunda a sábado 08:00 às 18:00	(61)99979-5208	Psicologia, Psicologia ABA, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Neurologia, Pediatria, Avaliação Neuropsicológica, Neurofeedback, clínica médica, fisioterapia, Educação Física, Musicoterapia.

3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES		
Dispomos ainda de piscina aquecida, adequada para sessões de hidroterapia, e de aparelho de Neurofeedback por EEG e HEG, utilizado em atendimentos especializados para suporte ao desenvolvimento neurofuncional.		
4 DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS		
Banco: SICOOB (756)	Agência: 5004	Conta corrente: 1103648-6

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

(x) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

() prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS)





SENADO FEDERAL

no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o **Edital de Credenciamento nº 01/2024** são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília-DF, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br URIELMA LIMA FERREIRA
Data: 19/06/2026 15:10:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável Legal

Nome: Urielma Lima Ferreira

CPF: 735.004.021-00





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Anexo Carta-Proposta: Inclusão de Eventos Realizados de Acordo com a Especialidade Contratada

Instituição	
Razão social	CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA
Nome fantasia	CLINICA NIMA KIDS
CNPJ	44.420.961/0001-20

Nos casos que o prestador realizar todos os eventos da especialidade basta informar a especialidade;

Nos casos de realizar uma faixa de eventos daquela especialidade informar: do código xxxx ao código xxxx;

Para os códigos que não se enquadram na categoria acima, informar os eventos pontualmente;

Informar, também, se o evento precisa de materiais e/ou medicamentos.

Informar se o (credenciado) realiza

serviços que necessitam de taxas/diárias e gasoterapias.

Os códigos devem ser os contemplados na TABSENADO;

ESPECIALIDADE: TGD - Transtorno Global do Desenvolvimento		
Código	Evento	Mat/Med (Sim/Não)
55.08.01.01	Consulta em fisioterapia - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.01.11	Fisioterapia por sessão - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.02.01	Avaliação com psicólogo (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.02.11	Sessão de psicoterapia individual - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.02.12	Sessão de psicoterapia familiar/grupo - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.02.21	Orientação de pais e familiares - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.02.31	Avaliação de psicopedagogia (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

55.08.02.32	Sessão de psicopedagogia individual - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.02.33	Sessão de psicopedagogia em grupo - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.02.34	Sessão de psicomotricidade - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.02.41	Avaliação Neuropsicologia (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.02.42	Sessão neuropsicólogo - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.03.01	Avaliação em terapia ocupacional (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.03.11	Sessão de terapia ocupacional - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.04.01	Avaliação em fonoaudiologia (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.04.11	Sessão de fonoaudiologia - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.08.01	Avaliação Educador físico (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.08.11	Sessão Educador físico - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não
55.08.09.01	Avaliação Musicoterapia (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	Não

ESPECIALIDADE: Psicoterapia Ambulatorial

Código	Evento	
55.02.01.90	Sessão De Psicoterapia Individual - Ambulatorial	Não
55.02.01.91	Sessão De Psicoterapia Familiar	Não
55.02.01.92	Sessão De Psicoterapia Em Casal	Não
55.02.01.93	Sessão De Psicoterapia em Grupo (Por Paciente)	Não

ESPECIALIDADE: Psicopedagogia

Código	Evento	Mat/Med (Sim/Não)
---------------	---------------	--------------------------





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

5.00.00.020	Sessão de psicomotricidade em grupo	Não
5.00.01.213	Musicoterapia - Por sessão	Não
55.02.03.01	Orientação De Pais Ou Familiares	Não
55.02.03.02	Visita À Escola Ou Residência - Complemento De Psicoterapia Infantil	Não
55.02.03.11	Sessão De Psicopedagogia Individual	Não
55.02.03.12	Sessão De Psicopedagogia Em Grupo(P/ Cada Participante Por Sessão)	Não
55.02.03.13	Sessão De Psicomotricidade Individual	Não
ESPECIALIDADE: Terapia Ocupacional Ambulatorial		
Código	Evento	Mat/Med (Sim/Não)
5.00.00.055	Consulta Individual Ambulatorial, Em Terapia Ocupacional	Não
5.00.00.080	Sessão Individual Ambulatorial, Em Terapia Ocupacional	Não
5.00.00.110	Sessão de terapia ocupacional familiar	Não
5.00.00.128	Sessão de terapia ocupacional em grupo	Não
ESPECIALIDADE: Fonoaudiologia Ambulatorial		
5.00.00.586	Consulta Individual Ambulatorial De Fonoaudiologia	Não
5.00.00.616	Sessão Individual Ambulatorial De Fonoaudiologia	Não
5.00.00.640	Sessão de fonoaudiologia em grupo	Não
5.00.00.659	Orientação fonoaudiológica aos pais/escolar/cuidador	Não

- O prestador realiza serviços que necessitam de taxas/diárias e gasoterapias? Não

Data: 23/06/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br **URIELMA LIMA FERREIRA**
Data: 23/06/2026 17:30:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Urielma Lima Ferreira

CPF: 735.004.021-00





SENADO FEDERAL

ANEXO IX

ESPECIALIDADES DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

O presente Termo de Referência visa credenciar as seguintes especialidades:

1. Fonoaudiologia
2. Neurologia
3. Pediatria
4. Psicologia
5. Fisioterapia
6. Psicopedagogia
7. Serviço de apoio diagnóstico terapêutico (SADT), exceto radiologia e diagnóstico por imagem
8. Terapia ocupacional
9. Psicomotricidade
10. Educação Física na Saúde
11. Avaliação Neuropsicológica
12. Neurofeedback
13. Musicoterapia
14. Outras especialidades que venham a ser regulamentadas pelo respectivo conselho de classe



Documento assinado digitalmente

URIELMA LIMA FERREIRA

Data: 19/06/2026 15:10:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





SENADO FEDERAL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)**

CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA, CNPJ nº 44.420.961/0001-20, estabelecida em SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TÉRREO Lago Norte, Brasília/DF. CEP: 71503-507, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **URIELMA LIMA FERREIRA**
Data: 19/06/2026 15:10:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável Legal
Nome: Urielma Lima Ferreira
CPF: 735.004.021-00





SENADO FEDERAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A empresa CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA, CNPJ nº 44.420.961/0001-20, com logradouro SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TÉRREO - Lago Norte, Brasília/DF. CEP: 71503-507, por intermédio de seu representante legal, Sra., Urielma Lima Ferreira, portadora do RG nº 2539356, expedido por SSP/DF, e do CPF nº 735.004.021-00, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília- DF, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **URIELMA LIMA FERREIRA**
 Data: 19/06/2026 15:14:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável
 Legal Nome: Urielma Lima
 Ferreira CPF: 735.004.021-00





SENADO FEDERAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA , CNPJ nº 44.420.961/0001-20, sediada em SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TÉRREO Lago Norte, Brasília/DF. CEP: 71503-507, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 18 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **URIELMA LIMA FERREIRA**
Data: 19/06/2026 15:10:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável Legal
Nome: Urielma Lima Ferreira
CPF: 735.004.021-00





SENADO FEDERAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA CNPJ nº 44.420.961/0001-20, com logradouro à SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TÉRREO Lago Norte, Brasília/DF. CEP: 71503-507, por intermédio de seu representante legal, Sra. Urielma Lima Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 2539356 SSP/DF e do CPF nº 735.004.021-00, **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhes e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 18 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **URIELMA LIMA FERREIRA**
Data: 19/06/2026 15:14:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável Legal
Nome: Urielma Lima Ferreira
CPF: 735.004.021-00





SENADO FEDERAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA , CNPJ nº 44.420.961/0001-20, sediada em SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TÉRREO Lago Norte, Brasília/DF. CEP: 71503-507, **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília- DF, 18 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

URIELMA LIMA FERREIRA

Data: 19/06/2026 15:10:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável Legal
Nome: Urielma Lima Ferreira
CPF: 735.004.021-00



CERTIFICADO



Certificamos que a instituição abaixo caracterizada está REGISTRADA neste
Conselho Regional sob o número 21771 até 15/07/2029

Razão social: CLÍNICA NIMA KIDS – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA.

Nome fantasia: CLÍNICA NIMA KIDS.

CNPJ: 44.420.961/0001-20.

Endereço: SHIN/CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TÉRREO – LAGO NORTE – BRASÍLIA – DF.

Responsável técnica(o): URIELMA LIMA FERREIRA – CRP-01/18677.

Atividades: PSICOLOGIA, NEUROPSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, PSICOMOTRICISTA.

Brasília-DF, 19/06/2026

Airam Fontes

Coordenador do Setor de Atendimento do CRP 01/DF



Emissão do Documento

22/01/2026 16:06:08

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34, S/N, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, RA LAGO NORTE, 71503-507, BRASILIA, TERREO - LAGO NORTE

Número de Registro:

53202558499

CNPJ:

44.420.961/0001-20

Inscrição Estadual:

0809967000119

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

Consulta por QR Code

portalservicos.jucis.df.gov.br

**PARECER DA VIABILIDADE****Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

VIABILIDADE DEFERIDA COM RESTRIÇÃO = A ÁREA DA LOJA NÃO CORRESPONDE A ÁREA DECLARADA ANTERIORMENTE-* A OCUPAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA LINDEIRA AO LOTE NÃO ESTA AUTORIZADA **** LOTE DE NORMA ORIG= NGB 39/91 - COM PARÂMETROS UOS = CSII 2 ** SEM PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA DE ONALT NOS TERMOS DA LEI COMPL. 1007/2022 ****Salientamos que nos termos da LEI 5.547/2015 Art. 16. A concessão da Viabilidade de Localização não significa: I autorização para início ou continuidade do funcionamento das atividades econômicas e auxiliares; II reconhecimento de qualquer direito sobre a propriedade relativa ao local objeto da solicitação; III reconhecimento da regularidade da edificação ou da ocupação do imóvel ou de espaço público, se for o caso.*** Quanto as atividades a serem desenvolvidas deverão ser observadas as legislações previstas no Art. 5º do Decreto nº 43.374/2022, sobre: polos geradores de tráfego pertinentes aos riscos de circulação; quanto a produção e descarte de resíduos sólidos no DF; geração de ruídos com controle da poluição sonora.

Área Utilizada (m²):

253,97

Área Total Edificação (m²):

750,0

Utiliza área Pública:☐ Sim ☒ Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:**☐ Sim ☒ Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Sábado

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

 ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código r0oczN

Emissão do Documento

22/01/2026 16:06:08

- 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanalise

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

ATIVIDADE PERMITIDA - Quanto as atividades a serem desenvolvidas deverão ser observadas as legislações previstas no Art. 5º do Decreto nº 43.374/2022, sobre: polos geradores de tráfego pertinentes aos riscos de circulação; quanto a produção e descarte de resíduos sólidos no DF; geração de ruídos com controle da poluição sonora.

Atividades Secundárias

- 8650-0/99 Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente

Complemento

ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

ATIVIDADE INFORMADA NO CAMPO COMPLEMENTO ESTA PREVISTAS NAS NOTAS EXPLICATIVAS DO CNAE SENDO PERMITIDA COMO COMPLEMENTAR A ATIVIDADE PRIMARIA DA EMPRESA

- 8630-5/03 Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
- 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutricao
- 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/04 Atividades de fisioterapia
- 8550-3/02 Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise	04/12/2027
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas	04/12/2027
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	04/12/2027
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao	04/12/2027
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente	04/12/2027
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	04/12/2027
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	04/12/2027

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
------	-----------

ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código r00czN

Emissão do Documento

22/01/2026 16:06:08

8550-3/02 Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente	04/12/2029

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial


 Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código r0oczN

Emissão do Documento

22/01/2026 16:06:08

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código r0oczN

Emissão do Documento

22/01/2026 16:06:08

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código r0oczN

Emissão do Documento

22/01/2026 16:06:08

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares



ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código r0oczN



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 01ª REGIÃO, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a empresa **CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA**, CNPJ nº **44.420.961/0001-20**, registrada sob o nº **CRP-01/21771**, está regularmente inscrita nesta regional desde **22/06/2022**. Certifica também estar a(o) Psicóloga(o) quite com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até a presente data e que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos .

Tem como responsável técnica(o):
URIELMA LIMA FERREIRA, CRP-01/18677

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30(trinta) dias a contar desta data.

Brasília, 17 de junho de 2026.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp01/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

17062.02603.37431.57133









Urielma Lima Ferreira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9362362440849008>

ID Lattes: **9362362440849008**

Última atualização do currículo em 27/03/2026

Possui graduação em Psicologia pela Universidade Católica de Brasília (2014) e mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) pela Universidade de Brasília (2019). Atualmente é diretora - Clínica Nima Kids e integrante da Universidade de Brasília. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia, atuando principalmente nos seguintes temas: superdotação, talento, assentamento rural, teoria da agência humana, fenótipo, tratamento do autismo e mulheres. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Urielma Lima Ferreira 

Nome em citações bibliográficas

FERREIRA, U. L.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/9362362440849008>

Orcid iD



<https://orcid.org/0000-0002-6101-3468>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2017 - 2019

Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE).
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Título: Estudo de caso: Adolescente talentoso de assentamento rural, Ano de Obtenção: 2019.
Orientador: Jane Farias Chagas-Ferreira.
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Desenvolvimento Humano.



2022 - 2023

Especialização em PSICOMOTRICIDADE.
(Carga Horária: 360h).
Universidade Norte do Paraná, UNOPAR,
Brasil.
Título: Psicomotricidade e transtorno do
espectro autista: estudo de caso.

2019 - 2021

Especialização em Neuropsicologia da
infância. (Carga Horária: 420h).
Instituto Brasiliense de Análise do
Comportamento, IBAC, Brasil.
Título: Dupla excepcionalidade e avaliação
neuropsicológica: criança com autismo e
altas habilidades.

2019 - 2020

Especialização em Terapia cognitivo
comportamental na infância adolescência e
no autismo. (Carga Horária: 526h).
União Europeia- DGERT certificação
internacional- The Nora Cavaco Institute,
DGERT, Portugal.
Título: Terapia cognitivo-comportamental: A
importância do treino de pais para a eficácia
da terapia em adolescentes com transtorno
de ansiedade social.
Orientador: Carlos Eduardo da Silva Portela.

2017 - 2020

Especialização em Análise do
comportamento aplicada a pessoas com
autismo. (Carga Horária: 420h).
Instituto Brasiliense de Análise do
Comportamento, IBAC, Brasil.
Título: Estudo de caso: criança com
autismo e superdotação.

2015 - 2016

Especialização em Psicopedagogia. (Carga
Horária: 400h).
Universidade Cruzeiro do Sul, UNICSUL,
Brasil.
Título: Práticas pedagógicas e a utilização
das tecnologias digitais como ferramenta de
ensino.
Orientador: Alan de Santana Brito.

2023

Graduação em andamento em Terapia
Ocupacional.
IESB centro universitario, IESB, Brasil.

2009 - 2014

Graduação em Psicologia.
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF,
Brasil.
Título: Percepção de estudantes de escolas
particulares do distrito federal sobre
violência escolar.
Orientador: Dr^a. Cláudia Cristina Fukuda.



Formação Complementar

2023 - 2025

Qualified Behavior Analyst (QBA®)
Certification. (Carga horária: 1500h).
Qualified Applied Behavior Analysis, QABA,
Estados Unidos.

2023 - 2025

International Behavior Analyst® (IBA®).
(Carga horária: 1500h).
International Behavior Analysis
Organization®, IBAO, Estados Unidos.

2024 - 2024

Certification Professional Crisis Management
? PCM ?P2P. (Carga horária: 22h).
PROFESSIONAL CRISIS MANAGEMENT
ASSOCIATION, PCMA, Estados Unidos.

2024 - 2024

Comportamentos desafiadores. (Carga
horária: 20h).
ABAEDU THE BEHAVIOR ACADEMY,
ABAEDU, Brasil.

2024 - 2024

Professional Crisis Management Instructor.
(Carga horária: 28h).
PROFESSIONAL CRISIS MANAGEMENT
ASSOCIATION, PCMA, Estados Unidos.

2024 - 2024

Pivotal Response Treatment (PRT®) LEVEL
1. (Carga horária: 12h).
KOEGL PRT, PRT, Estados Unidos.

2023 - 2023

Sistema de comunicação por troca de
figuras PECS curso nível 2. (Carga horária:
20h).
Pyramid Educational Consultants, PECS,
Brasil.

2023 - 2023

treinamento em supervisão e liderança.
(Carga horária: 20h).
Grupo metodo, GMEP, Brasil.

2023 - 2023

A Behavioral Approach to Toileting Success.
(Carga horária: 4h).
Relias, RELIAS, Estados Unidos.



2023 - 2023

Sistema de comunicação por troca de figuras PECS curso nível 2. (Carga horária: 20h).
Pyramid Educational Consultants, PECS, Brasil.

2023 - 2023

Supervisão e Liderança. (Carga horária: 6h).
Gmep, GMEP, Brasil.

2023 - 2023

Segurança em Crises Agressivas. (Carga horária: 24h).
Grupo Metodo, GM, Brasil.

2023 - 2023

Grupos sociais em ABA. (Carga horária: 12h).
Instituto Dani Botelho, IDB, Brasil.

2023 - 2023

PEERS® for Adolescents Certified Teleconference. (Carga horária: 32h).
Semel Institute for Neuroscience & Human Behavior, UCLA, Estados Unidos.

2023 - 2023

Estratégias de ACT na orientação de pais. (Carga horária: 16h).
ABA ACESSIVEL, ABA, Brasil.

2020 - 2020

Sistema de comunicação por troca de figuras PECS curso nível 1. (Carga horária: 20h).
Pyramid Educational Consultants, PECS, Brasil.

2020 - 2020

Protocolo VB-MAPP. (Carga horária: 100h).
Instituto de Educação e Análise do Comportamento, IEAC, Brasil.

2020 - 2020

ABA e estratégias naturalistas. (Carga horária: 100h).
Associação Brasileira de Educação a Distância, ABED, Brasil.

2020 - 2020

Early Start Denver Model: Introduction Course Workshop. (Carga horária: 16h).
UC DAVIS Mind Institute, UC DAVIS, Estados Unidos.



2018 - 2018

I jornada de neuropsicologia. (Carga horária: 4h).
Instituto Brasiliense de Análise do Comportamento, IBAC, Brasil.

2018 - 2018

Treinamento de pais. (Carga horária: 8h).
Centro de terapia cognitiva VEDA, CTC VEDA, Brasil.

2018 - 2018

Neuropsicologia do desenvolvimento. (Carga horária: 2h).
Instituto Brasiliense de Análise do Comportamento, IBAC, Brasil.

2016 - 2017

Inglês avançado. (Carga horária: 240h).
My english Online, MEO, Brasil.

Atuação Profissional

Instituto de transformação do ser, ITS, Brasil.

Vínculo institucional**2016 - 2018**

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Psicóloga, Carga horária: 8

Outras informações

atendimento psicológico clínico para crianças e adolescentes.

Secretaria de Estado de Esportes, SEE, Brasil.

Vínculo institucional**2011 - 2012**

Vínculo: Estagiária, Enquadramento
Funcional: Auxiliar de psicologia sócio-pedagógica, Carga horária: 20

Outras informações

Atividades: Auxiliar em pesquisas e
atendimento psicológico crianças e
adolescentes. Local: Centro Olímpico de São
Sebastião ,DF.

Associação AlfasoI, ALFASOL, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Alfabetizador de adultos, Carga
horária: 16

Universidade de Brasília, UNB, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional:
integrante, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

08/2017 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, UNB.

Linhas de pesquisa
O talento no assentamento rural

**07/2018 -
11/2018**

Ensino, Psicologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Desenvolvimento e necessidades especiais

Instituto de Medicina e Psicologia Integradas, IMPI, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2023

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: integrante



Outras informações

Psicologia clínica para crianças e adolescentes com autismo e quadros assemelhados, com algum transtorno e/ou problemas de aprendizagem ou algum tipo de necessidade especial (síndromes genéticas, deficiência intelectual, paralisia cerebral...). Acompanhamento psicológico para crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação.

ÚNICA KIDS, ÚNICA KIDS, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Diretora terapêutica, Carga
horária: 40

Outras informações

Única Kids é uma clínica escola para crianças com autismo e quadros assemelhados. As funções de diretora terapêutica consistem em: supervisionar, treinar e coordenar a equipe multidisciplinar (fonoaudiólogos, pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, estagiários...) e construir e coordenar programas de atendimento multidisciplinar para as crianças da clínica e seus familiares.

Clínica Nima Kids, NIMAKIDS, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Diretora, Carga horária: 20

Outras informações

Clinica transdisciplinar especializada no atendimento a pessoas neurodivergentes

Linhas de pesquisa

1.

O talento no assentamento rural



Objetivo: Investigar características de pessoas talentosas em assentamento rural, bem como a percepção da comunidade rural acerca do talento..
 Palavras-chave: talento, superdotação, assentamento rural; sub-representação.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: criatividade.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Altas Habilidades/Superdotação.

5.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: transtorno do espectro autista.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2018

Menção Honrosa pela apresentação do trabalho de conclusão de curso de destaque da especialização em Terapia Cognitivo-Comportamental, CTC VEDA.

Produções



Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1.

FERREIRA, U. L.; **CHAGAS-FERREIRA, J. F.** . O talento no assentamento rural: O estudo de caso com um adolescente superdotado. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

★ **FERREIRA, U. L.**. Crianças talentosas de um assentamento rural. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

FERREIRA, U. L.. Mostra de projetos ODM. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

GIOLO, M. A. S.; **FERREIRA, U. L.**. Participação em banca de ANNE MARJORIE PARENTE RODRIGUES ALCOFORADO. Instituto Superior CONAMAD ? Faculdade ISCON.. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Instituto Superior Conamad.

2.

MARQUES, F. R. G. M.; GIOLO, M. A.; **FERREIRA, U. L.**. Participação em banca de Amélia Luana da Silva Rodrigues Sales. AUTISMO NA PERSPECTIVA DE GÊNERO: ENTENDENDO O Instituto Superior CONAMAD? Faculdade ISCON Curso de Psicologia Trabalho de Conclusão de Curso AUTISMO NA PERSPECTIVA DE GÊNERO: ENTENDENDO O FENÓTIPO EM MULHERES. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Instituto Superior Conamad.

3.

MARQUES, F. R. G. M.; GIOLO, M. A.; **FERREIRA, U. L.**. Participação em banca de Adriana Gomes Ribeiro Teixeira. Eficiência da Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) na



Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

workshop Transformando Vidas: Estratégias Completas, Abrangentes e Compassivas na Gestão de Comportamentos Desafiadores com Gregory Hanley. 2024. (Outra).

2.

III International Symposium on Clinical Behavior Analysis. 2023. (Simpósio).

3.

Simpósio Nacional de autismo. 2020. (Simpósio).

4.

Jornada Clínica IBAC. 2019. (Seminário).

5.

I Congresso Brasileiro de Educação para Altas Habilidades/Superdotação: Concepções, práticas e tecnologia. Crianças talentosas de assentamento rural. 2018. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

FERREIRA, U. L.. XI Colóquio de Psicologia Escolar. 2019. (Outro).



Apresentações de Trabalho

1.

FERREIRA, U. L.. Mostra de projetos ODM. 2014.
(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 17/04/2026 às 10:02:10

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

Documento assinado digitalmente
 **URIELMA LIMA FERREIRA**
Data: 17/04/2026 10:05:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA



O Reitor da Universidade Católica de Brasília confere o título de

PSICÓLOGA

a

Urielma Lima Ferreira

de nacionalidade brasileira, nascido(a) no **Distrito Federal**, no dia **11 de setembro de 1987**, documento de identificação nº. **2.539.356 SESP-DF**, tendo em vista a conclusão do Curso de **PSICOLOGIA** no Segundo Semestre de **2014** e colação de grau no dia **27 de fevereiro de 2015**, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Secretário Acadêmico

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2015


Reitor

Diplomado(a)



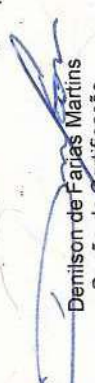
Ioni Costa Soares
Coordenador da Secretaria Acadêmica
Universidade Católica de Brasília

Prof. Dr. Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor
Universidade Católica de Brasília

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Diploma registrado nos termos do § 1º do art. 48
da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Registro n.º 272 / 2015
Livro n.º 120 Folha n.º 91
Processo n.º 152.692 / 2014
Data do Registro 27 / 02 / 2015


Denilson de Farias Martins
Seção de Certificação
Secretaria Acadêmica

Curso de Psicologia – Formação de Psicólogo,
autorizado pela Portaria 208, D.O.U de
10.03.1998 e reconhecido pela Portaria Ministerial
nº 705, publicada no D.O.U de 14.03.2002.
Reconhecimento renovado Portaria SERES/MEC
nº 310, D.O.U de 04.08.2011. Reconhecimento
renovado pela Portaria SERES/MEC nº 706/2013
D.O.U de 19.12.2013.



Universidade Católica de Brasília - UCB

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 1.827 de 28 de dezembro de 1994
Publicada no D.O.U de 30 de dezembro de 1994
Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 624 de 17 de maio de 2012, D.O.U de 18 de maio de 2012

Secretaria Acadêmica

Aluno: UC09063147 - URIELMA LIMA FERREIRA

Curso: GP320 - Psicologia

Filiação: PEDRO ALVES FERREIRA e VALDINEIDE LIMA DOS SANTOS

Nasc. 11/09/1987

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG: 2.539.356 - SESP/DF

Naturalidade: BRASILIA - DF

Reconhecimento: Rec. pela PM Nº 705, DOU, 14/03/02. Renov. Rec.: PM Nº 251, DOU, 19/06/2006. Alt. Res. CONSEPE Nº 74/2007 de 22/11/2007. Alter. Parecer CONSEPE Nº 76/2009 de 20/10/2009. Alt. Res. CONSEPE Nº 143/2009 de 25/11/2009. Renov. Reconhec. Port. SERES Nº 310 DOU de 04/08/2011. Renov. Reconhec. Port. SERES/MEC Nº 706/2013, D.O.U. de 19.12.2013.

Histórico Escolar

Sem	Disciplina	Realização	Tipo	Cr	Hs	Nota
1	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO SUPERIOR	2009/2	Obr	8	120	10,0
1	PSICOLOGIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO	2009/2	Obr	4	60	7,6
1	SAÚDE E SOCIEDADE	2009/2	Obr	4	60	8,2
1	TEORIAS EM PSICOLOGIA	2009/2	Obr	4	60	9,2
1	ANTROPOLOGIA DA RELIGIÃO	2010/2	Obr	4	60	7,5
2	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I	2011/1	Obr	4	60	7,9
2	PSICOLOGIA SOCIAL	2011/1	Obr	6	90	7,0
2	BASES EPISTEMOLÓGICAS DA PSICOLOGIA	2010/2	Obr	4	60	9,0
2	ÉTICA	2010/2	Obr	4	60	8,2
2	FUNDAMENTOS EM PROCESSOS BÁSICOS	2010/2	Obr	4	60	8,0
2	FUNDAMENTOS EM ESTATÍSTICA	2011/1	Obr	4	75	7,2
3	FUNDAMENTOS EM PSICANÁLISE	2010/2	Obr	4	60	8,0
3	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II	2011/2	Obr	4	60	9,0
3	PSICOLOGIA E NECESSIDADES ESPECIAIS	2011/2	Obr	4	75	8,0
3	SAÚDE NOS CICLOS DA VIDA	2010/2	Obr	2	30	8,3
3	EST. APLICADA À PSICOLOGIA	2011/2	Obr	2	30	7,0
3	ÉTICA NA PSICOLOGIA	2011/2	Obr	2	30	7,1
3	ANÁLISE DO COMPORTAMENTO	2011/2	Obr	6	90	7,1
4	PSICOLOGIA INSTITUCIONAL	2012/1	Obr	4	75	9,0
4	PSICOPATOLOGIA GERAL I	2011/1	Obr	4	60	7,1
4	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	2010/2	Obr	4	60	9,6
4	TÉCNICA DO EXAME PSICOLÓGICO I	2012/1	Obr	4	75	8,1
4	TÉCNICA DE ENTREVISTA EM PSICOLOGIA	2012/1	Obr	4	60	7,9
4	ESTÁGIO BÁSICO I - PSICOLOGIA	2012/1	Obr	4	75	7,7
5	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	2011/2	Obr	6	90	7,1
5	PSICOLOGIA COMUNITÁRIA E ECOLOGIA HUMANA	2012/1	Obr	4	60	7,8
5	PSICOLOGIA CONJUGAL E FAMILIAR	2012/1	Obr	4	60	9,5
5	INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS COM GRUPOS	2013/2	Obr	4	75	8,8
5	PSICOPATOLOGIA GERAL II	2012/1	Obr	4	60	7,7
5	TÉCNICAS DO EXAME PSICOLÓGICO II	2012/2	Obr	4	75	8,3
6	FUNDAMENTOS EM NEUROFISIOLOGIA	2011/1	Obr	4	60	7,0
6	PSICOLOGIA ESCOLAR	2012/2	Obr	4	75	7,9
6	TEORIAS HUMANISTAS	2012/2	Obr	4	60	7,5
6	TEORIAS E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS	2012/2	Obr	4	75	9,4
6	PSICOLOGIA E PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	2012/1	Obr	4	60	9,2
6	ESTÁGIO BÁSICO II - PSICOLOGIA	2013/1	Obr	4	75	10,0
7	PSICOLOGIA DA SAÚDE	2012/2	Obr	4	60	7,6
7	METODOLOGIAS DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	2013/1	Obr	6	90	9,2
7	INTERVENÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS	2013/1	Obr	4	60	8,3
7	PSICOLOGIA JURÍDICA	2012/2	Obr	4	60	9,5
7	INTERVENÇÃO PSICOSSOCIOLÓGICA	2012/2	Obr	4	75	7,6
7	PSICOFISIOLOGIA	2012/2	Obr	4	60	7,0
8	PSICOFARMACOLOGIA	2013/1	Obr	4	60	7,3
8	ESTUDOS AVANÇADOS EM AVAL., PLANEJ. E INT. PSICOSSOCIAL	2013/1	Obr	4	60	9,7
8	ESTUDOS AVANÇADOS EM GESTÃO, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	2013/1	Obr	4	60	9,6
8	ESTUDOS AVANÇADOS EM PROCESSOS CLÍNICOS	2013/2	Obr	4	60	8,9
8	ESTÁGIO BÁSICO III - PSICOLOGIA	2013/2	Obr	4	75	8,4
9	TCC I - PSICOLOGIA	2013/2	Obr	2	60	10,0
9	EST. SUP. ESP. I - ÊNFASE EM GESTÃO, FORM. E PROM. DA SAÚDE	2014/1	Obr	8	240	9,0
10	TCC II - PSICOLOGIA	2014/1	Obr	2	60	8,5
10	EST. SUP. ESP. II - ÊNFASE EM GESTÃO, FORM. E PROM. DA SAÚDE	2014/2	Obr	8	240	10,0
	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	2014/2	Opt	4	60	7,2
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	2013/1	Opt	4	60	10,0
	TÓP. ESP. EM PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	2012/2	Opt	4	60	7,4
	FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA DO ESPORTE E DO EXERCÍCIO	2014/1	Opt	4	60	7,5
	SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	2010/2	Opt	4	90	8,2
Totais:				234	4020	

Atividades complementares ou Ativ. Acad. Cient. Culturais. Exigidas: 70 Horas. Cumpridas: 70 Horas.

QS 07 LOTE 01 - EPCT

TAGUATINGA SUL - DF

CEP 72022-900

FONE (61) 356-9000

FAX 356-1800





Universidade Católica de Brasília - UCB

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 1.827 de 28 de dezembro de 1994
Publicada no D.O.U de 30 de dezembro de 1994
Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 624 de 17 de maio de 2012, D.O.U de 18 de maio de 2012

Secretaria Acadêmica

Aluno: UC09063147 - URIELMA LIMA FERREIRA

Curso: GP320 - Psicologia

Filiação: PEDRO ALVES FERREIRA e VALDINEIDE LIMA DOS SANTOS

Nasc. 11/09/1987

RG: 2.539.356 - SESP/DF

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: BRASILIA - DF

Reconhecimento: Rec. pela PM Nº 705, DOU, 14/03/02. Renov. Rec.: PM Nº 251, DOU, 19/06/2006. Alt. Res. CONSEPE Nº 74/2007 de 22/11/2007. Alter. Parecer CONSEPE Nº 76/2009 de 20/10/2009. Alt. Res. CONSEPE Nº 143/2009 de 25/11/2009. Renov. Reconhec. Port. SERES Nº 310 DOU de 04/08/2011. Renov. Reconhec. Port. SERES/MEC Nº 706/2013, D.O.U. de 19.12.2013.

Histórico Escolar

Ioni Costa Soares
Secretaria Acadêmica
Universidade Católica de Brasília

Informações Adicionais

VESTIBULAR em julho de 2009

Colação de Grau / Formatura: 27/02/2015

Emissão do Diploma: 27/02/2015

Título obtido: PSICÓLOGA

Habilitação: Habilitação - Psicólogo





Qualified Applied Behavior Analysis Credentialing Board

URIELMA FERREIRA

Certificado #17395

passou em todos os requisitos e agora está credenciado como

Portuguese QBA

Analista Comportamental Qualificado Português

Com a data 24 May 2025

Este certificado expira 01 April 2027

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'CN', is positioned above the name of the Board President.

Claire Norris, QBA
Board President





Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul



A Diretora da Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” nível de Especialização 526h em “Terapia Cognitivo-Comportamental na Infância e Adolescência”,
confere o presente certificado à

Ariélma Lima Ferreira

Brasileira, natural do Distrito Federal,

RG n.º 2539356 - SSP-DF,

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Caetano do Sul, 05 de julho de 2019.

Ariélma Lima Ferreira
Aluna

Profª Edinalva Lima de Almeida Beraldi
Diretora

HISTÓRICO - DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQ.	AVAL.	NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO
Introdução à Terapia Cognitiva	16	100%	9,0	Êdela Aparecida Nicoletti	Master em Terapia Cognitiva
Terapia Cognitiva na Prática - Oficinas Práticas da Infância e Adolescente	16	100%	9,0	Fernanda de Oliveira Elpes Nakao	Especialista
Princípios Básicos da TCC na Infância e Intervenção Precoce	10	100%	9,0	Ana Theresa Cheregueni Guersola	Especialista
Terapia Cognitiva na Prática – LDM, Método Socrático, Formulação e Conceitualização	10	100%	9,5	Carlos Eduardo da Silva Portela	Mestre
Técnicas de Acesso na Infância e Adolescência	10	100%	9,0	Vanina de Andrade Bezerra Cartaxo	Especialista
Terapia Cognitiva na Prática – Formulação e Conceitualização 2 e Plano de Tratamento	04	100%	9,0	Patrícia Luzia Becker	Especialista
Treinamento de Pais	12	100%	9,5	Vanina de Andrade Bezerra Cartaxo	Especialista
Terapia Cognitiva Comportamental da Depressão na Infância e Adolescência	10	100%	9,0	Carlos Eduardo da Silva Portela	Mestre
Terapia Cognitiva Comportamental do Suicídio para Infância e Adolescência	10	100%	9,5	Carlos Eduardo da Silva Portela	Mestre
Terapia Cognitiva Comportamental do Humor	10	100%	9,0	Ana Theresa Cheregueni Guersola	Especialista
Terapia Cognitiva Comportamental da Ansiedade na Infância e Adolescência	10	100%	9,0	Ana Theresa Cheregueni Guersola	Especialista
Terapia Cognitiva Comportamental em TOC e Tourette	10	100%	9,0	Aline Alan Guedes do Amaral Cerqueira	Especialista
Neuropsicologia Infantil – Recursos de Avaliação	10	100%	9,0	Flávia Martins da Silva	Doutora
Psicologia do Desenvolvimento	10	100%	10,0	Flávia Martins da Silva	Doutora
Terapia Cognitiva na Prática – Questionamento de Crenças	10	100%	9,0	Ana Theresa Cheregueni Guersola	Especialista
Terapia Cognitiva Comportamental e TDAH na Infância e Adolescência	10	100%	9,0	Carlos Eduardo da Silva Portela	Mestre
Terapia Cognitiva Comportamental nos Transtornos Disruptivos	10	100%	9,5	Ana Rosa Silveira Cavalcanti	Mestra
Terapia Cognitiva na Prática – Plano de Ação	10	100%	9,5	Ana Rosa Silveira Cavalcanti	Mestra
Terapia Cognitiva na Prática – Experimentos Comportamentais e Avaliação 2	10	100%	9,0	Carlos Eduardo da Silva Portela	Mestre
Transtornos de Aprendizagem	10	100%	9,5	Flávia Martins da Silva	Doutora
Avaliação Fonoaudiológica em Crianças e Adolescentes	10	100%	9,0	Luciana Leal	Especialista
Transtorno de Excreção	4	100%	9,5	Paula Ferreira Braga Porto	Doutora
Terapia Cognitiva Comportamental e Sexualidade na Infância e Adolescência	10	100%	9,5	Fernanda de Oliveira Elpes Nakao	Especialista
Terapia Cognitiva Comportamental e Sexualidade e Orientação para Pais	10	100%	9,0	Fernanda de Oliveira Elpes Nakao	Especialista
Criança e Adolescente Sob a Ótica da Justiça: Alienação Parental	10	100%	10,0	Camila Peixoto Pessoa Guerra	Doutora
Psicologia Jurídica	10	100%	9,0	Camila Peixoto Pessoa Guerra	Doutora
Terapia Cognitiva Comportamental no Abuso e Violência Infantil	4	100%	10,0	Márcia Maria da Silva	Especialista
Transtornos Alimentares na Infância e Adolescência	10	100%	9,5	Andrezza Paula Brito Silva	Especialista
Treinamento de Habilidades Sociais	10	100%	9,5	Aline Alan Guedes do Amaral Cerqueira	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	10	100%	10,0	Mariana Guimarães Dilascio	Doutora
Terapia Cognitiva Comportamental na Infância e Uso de Substâncias Psicoativas	4	100%	9,5	Neide Aparecida Zanelatto Alves da Silva	Mestra
Terapia Cognitiva Comportamental na Infância e Adolescência e Dependência de Tecnologia	4	100%	9,5	Neide Aparecida Zanelatto Alves da Silva	Mestra
Didática e Estatística	10	100%	9,0	Mariana Guimarães Dilascio	Doutora
Terapia Cognitiva Comportamental e Mindfulness na Infância e Adolescência	4	100%	9,5	Érica Panzani Duran	Mestra
Psicofarmacologia na Infância e Adolescência I e II	10	100%	8,5	Lucas Carvalho de Toledo	Especialista
Terapia Cognitiva Comportamental e Bullying	10	100%	9,5	Ana Theresa Cheregueni Guersola	Especialista
Tópicos Especiais em TCC na Criança e Adolescente – Psicologia Positiva	8	100%	9,5	Renata Gomes Netto	Especialista
Confecção de Laudos Psicológicos – Riscos e Armadilhas	4	100%	9,0	Carlos Eduardo da Silva Portela	Mestre
Orientação Vocacional e Escolha Profissional	10	100%	9,0	Beatriz Montenegro F. de Souza	Doutora
Supervisão Clínica	120	100%	7,5	Ana Theresa Cheregueni Guersola	Especialista
Orientação de Monografia	24	100%	9,0	Carlos Eduardo da Silva Portela	Mestre
Apresentação de Monografia	16	100%	9,5	Êdela Aparecida Nicoletti	Master em Terapia Cognitiva
Estágio Supervisionado	300h	100%	Cumpriu	Ana Theresa Cheregueni Guersola	Especialista
Monografia: "TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL: A IMPORTÂNCIA DO TREINO DE PAIS PARA EFICÁCIA DO TRATAMENTO NOS TRANSTORNOS DE ANSIEDADE SOCIAL EM ADOLESCENTES." - Nota: 10,0					

**FACULDADE PAULISTA DE SERVIÇO SOCIAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

Portaria MEC nº 71516 – 12/12/1972
Conforme Resolução CNE nº 01/2017
Secretaria Acadêmica

Certificado Registrado em 05/07/2019
sob o nº 226814

Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar Social
Período do Curso: fevereiro/2017 a Dezembro/2018
Local e Realização do Curso: Edifício Liberty Mal SCN
Quadra 2 bloco B – Brasília – Distrito Federal

FREQUÊNCIA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 75%

NOTA MÍNIMA PARA A APROVAÇÃO: 7,0

SISTEMA FORMAL DE AVALIAÇÃO: PROVA FINAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9C5A989300799573. CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



CERTIFICADO

SEGURANÇA EM CRISES AGRESSIVAS

URIELMA LIMA FERREIRA

participou e foi aprovado(a) no curso de Segurança em Crises Agressivas (SCA), ocorrido nos dias 16, 17, 18, 20 e 21 de maio de 2023, com a carga horária de 24 horas, no Grupo Método, em São Paulo. Certificado com validade de 1 ano.

São Paulo, 21 de maio de 2023

Rafael Augusto Silva
Diretor de Ensino e Pesquisa

Maria America Coimbra de Andrade
Diretora Chefe Executiva





Mantenedora: Centro Educacional IBRA Ltda - **CNPJ:** 47.007.362/0001-78 (e-mec 18439)
Mantida: Faculdade IBRA de Minas Gerais - Faculdade FIBMG (e-mec 12899)
Portaria de credenciamento: N°32 de 28/01/2015 - D.O.U 12/12/2015
Portaria de credenciamento EAD: N°897 de 18/11/2022 - D.O.U 21/11/2022

DECLARAÇÃO DE CURSANDO

A **FACULDADE IBRA DE MINAS GERAIS - FIBMG**, representada neste documento pela secretária acadêmica, declara que: A pedido do (a) aluno (a) **Urielma Lima Ferreira**, brasileiro (a), portador (a) do CPF: **735.004.021-00**, nascido (a) em **11/09/1987**, está regularmente matriculado (a) sob. número **240000026931** no curso de especialização em **ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA**, desde o dia **07/06/2024**, tendo carga horária de **580h**. Conclusão prevista para no mínimo 5 meses de estudos pela faculdade. Nos termos da resolução n.º 1 de 6 de abril de 2018.

O aluno é considerado - ATIVO

Por ser verdade, destina-se este documento a quem interessar;

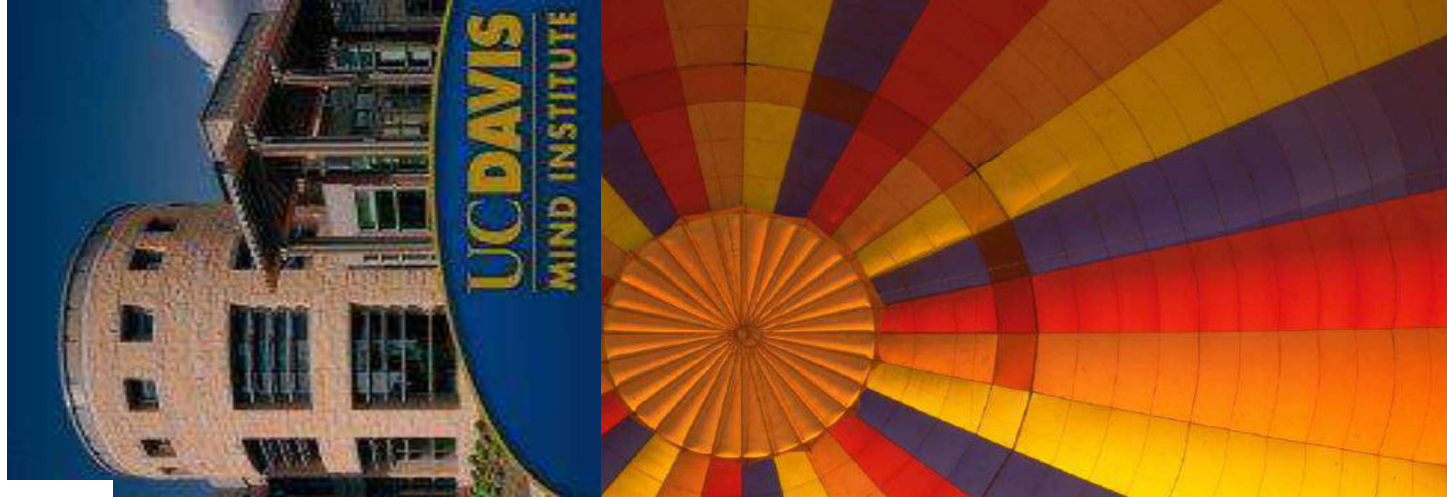
Ipatinga, 14/06/2024

Maria de Lourdes Ferreira Mendes
Secretária Acadêmica
Faculdade Ibra de Minas Gerais - FIBMG



92281AF7-04FDAA72-12566C4B-AB3F350A





Early Start Denver Model: Introduction Course Workshop

presents
Certificate of Completion
in the ESDM Introduction Course
to

Urielma Lima Ferreira

Sally J. Rogers, Ph.D.

October 23-24, 2020
Remote modality



Faculdade
São Marcos



Faculdade São Marcos

Portaria Mex N° 3.908, de 26/12/2002 - DOU de 27/12/2002

Certificado

A FACULDADE SÃO MARCOS - FASAMAR CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU:

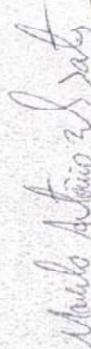
ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA AOS TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA E QUADROS ASSEMELHADOS

URIELMA LIMA FERREIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DO DISTRITO FEDERAL,
NASCIDO(A) EM 11 DE SETEMBRO DE 1987, RG. 2.539.356 SESP/DF

PORTO NACIONAL/TO, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

URIELMA LIMA FERREIRA
ALUNO(A)


MARCELO ANTÔNIO TELES SANTOS
DIRETOR GERAL

CREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL N° 3908 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, PUBLICADO NO D.O.U. 27 DE DEZEMBRO DE 2002.
CNPJ N° 03.741.903/0001-11

HISTÓRICO

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de abril de 2018.

A pos-graduação foi iniciada no dia 04 de janeiro de 2019 e concluída em 07 de março de 2020.

Registro nº 2184 livro: 02
Folha: 148
Data: 18/03/2020

DISCIPLINA	CH	FREQÜÊNCIA %	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Bases Epistemológicas do Behaviorismo Radical	10hs	100%	7,0	Fabiana Andrade	Mestre
Bases Genéticas e Neurobiológicas para os TEA	10hs	100%	8,0	Letícia Gentil	Mestre
Biofeedback	10hs	100%	10,0	Ivo Donner	Mestre
Fundamentos do Behaviorismo Radical	10hs	100%	6,0	Gustavo Tozzi Martins	Mestre
Análise Experimental do Comportamento e Princípios Básicos	14 hs	100%	8,8	Gustavo Tozzi Martins	Mestre
Transornos Comportamentais: 1ª e 2ª infância	07hs	100%	7,5	Letícia Gentil	Mestre
Autismo e Educação	07hs	100%	9,0	Mara Martins	Mestre
Integração Sensorial	07hs	100%	8,0	Cristel Maria	Mestre
Psicofarmacologia	08hs	100%	8,0	Letícia Gentil	Mestre
Avaliação das Funções Cognitivas e TEA	11hs	100%	8,0	Marcia Yunes	Especialista
Comportamento Verbal	11hs	100%	9,0	Ana Rita Neves	Doutora
Diagnóstico Comportamental	08hs	100%	8,0	Ana Maria Fernandes	Mestre
Motivação e Emoção	07hs	100%	7,1	Gustavo Tozzi Martins	Mestre
Análise Experimental do Comportamento e Princípios Básicos II	17hs	100%	10,0	Gustavo Tozzi Martins	Mestre
Nutrição e Análise do Comportamento	08hs	100%	10,0	Patricia Costa	Doutora
Atividades Físicas Adaptadas	05hs	100%	8,0	Cristel Maria	Mestre
Avaliação, mediação e pesquisa	14hs	100%	7,0	Ana Rita Neves	Doutora
Ensino sem Erro	05hs	100%	7,5	Gustavo Tozzi Martins	Mestre
Entrevista Clínica e Ética Profissional	08hs	100%	10,0	Lúcia Verneque	Doutora
Habilidades Sociais	14hs	100%	10,0	Ana Maria Fernandes	Mestre
Psicologia do Desenvolvimento e Análise do Comportamento	08hs	100%	7,0	Gustavo Tozzi Martins	Mestre
Estágio Supervisionado I, II, III e IV	120hs	100%	8,7	Gustavo Tozzi Martins	Mestre
Elaboração do TCC	100hs	100%	9,0	Gustavo Tozzi Martins	Mestre
Carga horária total: 420 horas					

Tema do Trabalho Final:
"Relatos de casos clínicos em Análise Comportamental Aplicada aos Transtornos do Espectro Autista e Quadros Assemelhados".
Conceito Final: 9,0

Pos Graduação Lato Sensu
Área de Conhecimento
Saúde e bem estar social

FACULDADE SÃO MARCOS
Instituição de Ensino Superior
CNPJ nº 2112/2003
Rua Curupá, 1962-00 34, LT 88 e 89 - Vila Nova
Porto Nacional - Tocantins - CEP 77300-900





CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que

Wielma Lima Ferreira

completou 13 horas do

Sistema de Comunicação por Troca de Figuras (PECS) Curso Nível 1

Dias 22 e 24 de Novembro de 2020





Izabel Cristina Greuel
Instrutora



PYRAMID
EDUCATIONAL
CONSULTANTS

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que

Andréia Lima Ferreira

completou 13 horas do

Curso PECS- Nível 2 - Sistema de Comunicação por Troca de Figuras

Dias 05 e 06 de Junho de 2023



Soraia Cunha Peixoto Vieira

Soraia Cunha Peixoto Vieira
Diretora Geral



UCLA Program for the Education and Enrichment of Relational Skills
in the

JANE AND TERRY SEMEL INSTITUTE FOR
NEUROSCIENCE AND HUMAN BEHAVIOR AT THE
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, LOS ANGELES

acknowledges that

Urielma Lima Ferreira

has successfully completed the

PEERS[®] for Adolescents Certified Teleconference

on July 11 - 13, 2023



Elizabeth A. Laugeson, Psy.D.
Founder & Director, UCLA PEERS[®] Clinic
Semel Institute for Neuroscience & Human Behavior





Universidade
Cruzeiro do Sul

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 893 - D.O.U. 25/06/1993
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 938 - D.O.U. 05/02/2008

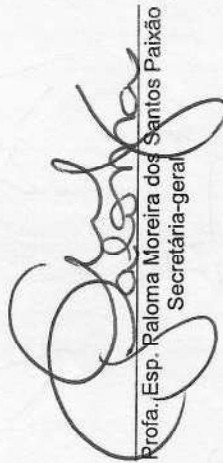
Certificado

O Pró-reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições, certifica que

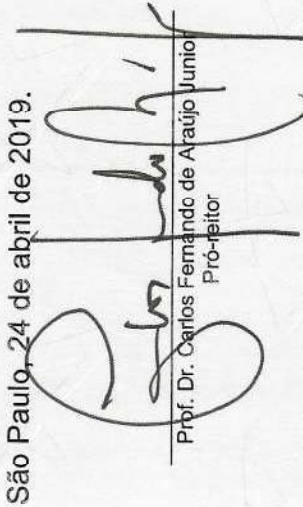
Urielma Lima Ferreira

brasileira, natural do Estado do Distrito Federal, nascida em 11 de setembro de 1987, R.G. nº **2539356**, concluiu o Curso de Pós-graduação **Lato Sensu** - especialização - em **Psicopedagogia**, Área de Conhecimento: Humanas e Sociais, organizado de acordo com a Resolução C.N.E./C.E.S. Nº 1, de 08.06.2007, conferindo-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Urielma Lima Ferreira
Concluinte


Prof.ª Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

São Paulo, 24 de abril de 2019.


Prof. Dr. Carlos Fernando de Araújo Junior
Pró-reitor

HISTÓRICO ESCOLAR

Amparo Legal: Resolução CNE/CES 01/2007, de 08.06.2007.

Resolução CONSU nº 39/2008, de 10.12.2008

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"
Critério de frequência: mínimo de 75%
Critério de aproveitamento: mínimo de nota 7.0

Psicopedagogia

Certificado

Registrado

às fls: 73

Livro: 51

Período de realização: **01.08.2015 a 30.10.2016**

Local de Realização: **Brasília - DF**

CONCLUINTE: **Urielma Lima Ferreira**

R.G. **2539356**

RGM **17163-8**

DISCIPLINA	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	NOTA DE APROVEITAMENTO	PORCENTAGEM DE FREQUÊNCIA
Aprendizagem e Desenv Hum: Aspec Neur Psicom	Profª. Drª. Laura Calejon	40 h	9.0	100.00 %
Aprendizagem e Desenvolvimento Humano	Profª. Esp. Edneusa Fontana	40 h	10.0	100.00 %
Diagnóstico dos Problemas de Aprendizagem	Prof. Dr. Guilherme Arias Beatori	40 h	9.0	100.00 %
Didática do Ensino Superior	Profª. Mestre Jane Garcia de Carvalho	40 h	10.0	100.00 %
Diversidade Educação e Cidadania	Profª. Drª. Iara Grandino	40 h	10.0	100.00 %
Família e Escola: Espaços de Desenvolvimento Humano	Prof. Dr. Guilherme Arias Beatori	40 h	9.0	100.00 %
Intervenção em Problemas de Aprendizagem	Profª. Drª. Laura Calejon	40 h	10.0	100.00 %
Metodologia Científica	Profª. Drª. Ana Barbara Aparecida Pederiva Sche	40 h	7.5	100.00 %
Psicopedagogia Como Campo Teórico e de Atuação	Profª. Drª. Laura Calejon	40 h	10.0	100.00 %
Recursos Tecnológicos e Práticas Educativas	Prof. Dr. Ivan Carlos Alcântara de Oliveira	40 h	10.0	100.00 %
Trabalho de Conclusão: Práticas pedagógicas e a utilização das tecnologias digitais como ferramenta de ensino.	Prof. Mestre Alan de Santana Brito	-	8.57	-

Carga Horária Total do Curso: 400 horas

São Paulo, 24 de abril de 2019.

Secretária-geral: Profª Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão

Pró-reitor : Prof. Dr. Carlos Fernando de Araújo Junior





Universidade de Brasília

A Reitora da Universidade de Brasília confere o título de

Mestra
a

Urielma Lima Ferreira

de nacionalidade brasileira, nascida no Distrito Federal,

no dia 11 de setembro de 1987, CPF 735.004.021-00,

tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento
Humano e Saúde

no dia 12 de julho de 2019, e lhe outorga o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitora

Administração Acadêmica





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de
competência do MEC, nos termos do § 1º do
Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 784
Livro nº: 29 Folha nº: 196

Júlio César Goulart Garay
Secretário de Administração Acadêmica

APOSTILA

Diploma registrado em conformidade com a avaliação do
CNE/CES, triênio 2007/2009 e Portaria nº 1.077 de
31/08/2012, publicada no DOU nº 171 de 13/09/2012,
Seção 1, p.25.

A diplomada concluiu a seguinte habilitação:
Desenvolvimento Humano e Educação

Márcia Abrahão Moura

Reitora

APOSTILA DE SEGURANÇA

Urielma Lima Ferreira
CPF 735.004.021-00
Processos de Desenvolvimento
Humano e Saúde

Código de Validação: FF4F39FCBFA68DD46F19D87BC00F11B1

Validação em: <https://servicos.unb.br/publico/#/validardiploma>



Instructor (P) Certification

Professional Crisis Management

Whereas

Urielma Lima Ferreira

has successfully completed all the requirements and demonstrated the proficiencies expected in Professional Crisis Management. Therefore, be it known that certification is issued on '10/20/2024' with an annual certification date of '10/18/2024'.

Continued certification requires annual recertification.

Instructors are certified as users and may certify and recertify Practitioners only.

PCMA Certification Department





INTERNATIONAL BEHAVIOR ANALYSIS ORGANIZATION™

This document certifies that

Urielma Lima Ferreira

has successfully achieved the certification

International Behavior Analyst



May 27, 2025

Date

May 27, 2027

Expires

International Behavior Analysis Organization

Ethics, Education, Confidence

144882534

Certificate



Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de Setembro de 2018 - Publicada no D.O.U. nº 179 de 17 de Setembro de 2018.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 D.O.U. nº 57 de 25/03/2019.



Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Urielma Ferreira

Brasileiro(a), natural de Lago Norte-DF nascido(a) em 11/09/1987, portador do RG: 2539356 SSP-DF CPF: 73500402100 concluiu o curso de Psicomotricidade - área de conhecimento: Educação, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018..

Londrina-PR, 09 de maio de 2023

Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios



ico escolar: Urielma Ferreira

Período de realização: 08/11/2022 a 09/05/2023, Carga horária: 360 horas.

2775991

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Prática	Teórica	Total			
Psicomotricidade Funcional, Relacional, Aquática e em grupo (Growing up)	Elneides Santos Silva	Mestre(a)	0	40	40	100	9,0	Aprovado
Psicomotricidade e desenvolvimento motor	Dirceu Costa Junior	Mestre(a)	0	40	40	100	10,0	Aprovado
Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem	Neide Rodriguez Barea Tavares	Mestre(a)	0	40	40	100	10,0	Aprovado
Fundamentos de cinesiologia e biomecânica	Vinicius Barreto Da Silva	Mestre(a)	0	40	40	100	9,0	Aprovado
Fisiologia do exercício	Braulio Nascimento Lima	Mestre(a)	0	40	40	100	8,0	Aprovado
Avaliação física e tecnologia	Priscilla Labanca	Mestre(a)	0	40	40	100	9,0	Aprovado
Cultura corporal: interfaces com a psicomotricidade	Leonardo Augusto D'Almeida Barros	Mestre(a)	0	40	40	100	9,0	Aprovado
TGD, altas habilidades, superdotação e AEE	Edmara Monteiro da Silveira	Mestre(a)	0	40	40	100	10,0	Aprovado
Gestão de carreira	Paula Vitória Galesi Abdala Boarin	Mestre(a)	0	40	40	100	8,0	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 142589 Livro 1, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018., e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Londrina-PR, 09 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
Isadora Ferreira Costa Faria
Rosinalva Alves Goncalves
Data: 09/05/2023 14:49:00 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou acesse <https://kroton.platosedu.io/docs/validar>
código:298.298.516b94fb02e929ca62bbcb8bdc04ca9138232b4fddbd9d7ab648a288a92b4209





Faculdade
São Marcos



Faculdade São Marcos

Portaria MEC Nº 3.908, de 26/12/2002 - DOU de 27/12/2002

Certificado

A FACULDADE SÃO MARCOS - FASAMAR CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO-SENSU*:

NEUROPSICOLOGIA CLÍNICA

A

URIELMA LIMA FERREIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DO DISTRITO FEDERAL,
NASCIDO(A) EM 11 DE SETEMBRO DE 1987, RG. 2539356 SSP-DF

PORTO NACIONAL/TO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

URIELMA LIMA FERREIRA
COORDENADORA

Marcelo Antonio Teles Santos

MARCELO ANTÔNIO TELES SANTOS
DIRETOR GERAL



CREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 2908 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, PUBLICADO NO D.O.U, 27 DE DEZEMBRO DE 2002.
CNPJ Nº 34.776.291/0001-26

FACULDADE SÃO MARCOS

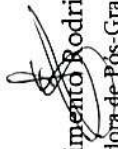
CREDENCIADA PELA PORTARIA MEC 3908 DE 26/12/2002
DOU DE 27/12/2002

R SANTA TEREZA - 1852 - QD 34 - LT 05 E 06 - VILA NOVA
PORTO NACIONAL - TOCANTINS - CEP 77500-000

HISTÓRICO

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de abril de 2018.

A pós-graduação foi iniciada em fevereiro de 2020 e concluída em dezembro de 2021.



Gabriela Nascimento Rodrigues Santos
Coordenadora de Pós-Graduação

Registro nº 5482 livro: 04

Folha: 051 Data: 02/05/2022

Tema do Trabalho Final:
"Relatos de casos clínicos em Análise Comportamental Clínica".
Conceito Final: 6,2

DISCIPLINA	CH	FREQ. %	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Introdução à Neuropsicologia Clínica	9hs	100%	9,5	Maria da Consolação	Doutora
Neuroanatomia	9hs	100%	8,0	Flávia Martins	Doutora
Neurofisiologia	12hs	100%	10,0	Rafael Alberto Moore	Mestre
Neuropsicologia das Funções Executivas, Motoras, Memória e Aprendizagem, Percepção, Linguagem e Sono.	39hs	100%	8,0	Rafael Alberto Moore, André Faria Pessoa e Maria da Consolação	Mestre, Especialista e Doutora
Abordagem Sistêmica de Lúria e as Unidades Funcionais	9hs	100%	6,0	Rafael Alberto Moore	Mestre
Interface entre Neuropsicologia e Neurologia	6hs	100%	8,0	André Augusto B. dos Reis	Especialista
Interface entre Neuropsicologia e Psiquiatria	6hs	100%	6,0	Rejane Bernardes Reis	Especialista
Neuropsicofarmacologia	12hs	100%	8,0	Flávia Martins	Doutora
Desenvolvimento Neuropsicológico I – Da Gestação à Idade Adulta	9hs	100%	8,0	Rejane Bernardes Reis	Especialista
Desenvolvimento Neuropsicológico II: Envelhecimento	9hs	100%	8,0	Maria da Consolação	Doutora
Metodologia Científica e Ética em Pesquisa	3hs	100%	10,0	Rejane Bernardes Reis	Especialista
Treino do uso do Compendio de Psiquiatria Dinâmica e do DSM5	6hs	100%	10,0	Rejane Bernardes Reis	Especialista
Estágio Supervisionado I - Prática Clínica e Supervisão em Grupo	20hs	100%	10,0	Rafael Alberto Moore	Mestre
Fundamentos básicos em Psicometria	45hs	100%	10,0	Rejane Bernardes Reis, Maiara Maia de Santana, Rafael Alberto Moore e Maria da Consolação	Especialista, Mestre, Mestre e Doutora
Neuropsicologia no Contexto Escolar	10hs	100%	10,0	Penélope Ximenes	Mestra
Neuropsicologia no Contexto Hospitalar e Saúde	10hs	100%	10,0	Rafael Alberto Moore	Mestre
Neuropsicologia no Contexto Forense	5hs	100%	10,0	Manuela Bezerra	Mestra
Orientação, Relatório Final, Documentos em Psicologia	25hs	100%	10,0	Rafael Alberto Moore	Mestre
Testes WAIS-IV	20hs	100%	10,0	Rafael Alberto Moore	Mestre
Método de Rorschach	20hs	100%	8,0	Bruna Jalles Peixoto Lima	Mestra
Estágio Supervisionado 2: Prática Clínica	30hs	100%	6,2	Rejane Bernardes Reis	Especialista
Estágio Supervisionado 2: Supervisão Clínica em Grupo	40hs	100%	6,2	Rejane Bernardes Reis	Especialista
Escrita Relatório de Estágio	20hs	100%	6,2	Rafael Alberto Moore	Mestre
Horas Complementares	40hs	100%	10,0	Rafael Alberto Moore	Mestre
Carga horária total: 420 horas					

Pós Graduação Lato Sensu
Área de Conhecimento
Saúde e bem estar social



Registro nº 628
Livro nº 01
Folha nº 69
Data de registro nº 17 03 2020

A aluna concluiu a seguinte área de conhecimento:
**Transtornos do Espectro Autista e Quadros
Assemelhados**





Instituto Brasileiro de Análise do Comportamento

O Diretor do Instituto Brasileiro de Análise do Comportamento certifica que

Urielma Lima Ferreira

de nacionalidade brasileira, nascida em Brasília - DF,

no dia 11 de setembro de 1987, documento de identificação 2539356 SSP/DF,

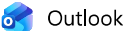
concluiu o curso de Formação em Análise do Comportamento Aplicada aos Transtornos do Espectro Autista e Quadros Assemelhados, iniciado em agosto de 2017 e finalizado em dezembro de 2019, com carga horária total de 420 horas.

Brasília, 13 de março de 2020.


João Vicente de Sousa Marçal
Diretor
CRP-01/5316


Urielma Lima Ferreira


Marina Rocha Soares
Diretora Pedagógica
CRP-01/18568



Re: DOCUMENTOS PENDENTES - FINALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SIS SAÚDE - ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA.
-

De Faturamento Nimakids <faturamento@clinicanimakids.com.br>
Data Seg, 11/05/2026 10:28
Para SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentos@senado.leg.br>
Cc Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>; Vanessa Clementino da Silva <vanessa.clementino@senado.leg.br>

📎 1 anexo (2 MB)
Contrato Social N 07 Nima Kids (1).pdf;

Prezados,

Informamos que houve alteração em nossa Razão Social e Nome Fantasia, conforme abaixo, em anexo o contrato social alterando:

- Razão Social:
CLÍNICA NIMA KIDS - NÚCLEO DE INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA
- Nome Fantasia:
CLÍNICA NIMA KIDS

Ressaltamos que os demais dados cadastrais permanecem inalterados.

Ficamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Leilian Neves
Administrativo Financeiro – Nima Kids

Em seg., 11 de mai. de 2026 às 10:08, SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentos@senado.leg.br> escreveu:
Prezada Vitória, bom dia.

Poderia nos dar um retorno referente a divergência na razão social da empresa?

O termo está pronto para enviar para validação e assinatura, porém está travado devido a esse questionamento.

Pedimos a gentileza de nos enviar justificativa para anexarmos ao processo, lembrando que tem documentação vencendo a partir no dia 17/05.

Ps: Avisando pois certamente precisaremos atualizar documentos pra finalizar o processo.

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25


De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentos@senado.leg.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de maio de 2026 15:50
Para: Faturamento Nimakids <faturamento@clinicanimakids.com.br>
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>; Vanessa Clementino da Silva <vanessa.clementino@senado.leg.br>
Assunto: RE: DOCUMENTOS PENDENTES - FINALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SIS SAÚDE - ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA. -

Prezados, boa tarde.

Algum retorno referente a solicitação abaixo?

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25


De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentos@senado.leg.br>
Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2026 12:48
Para: Faturamento Nimakids <faturamento@clinicanimakids.com.br>
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 195/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 9 de abril de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhor Coordenador em exercício,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024¹**, Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **CLÍNICA NIMA KIDS – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA – CNPJ 44.420.961/0001-20**, conforme disposto nos itens **2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na “**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**”, datada de 11/06/2024 (**Anexo 2, p. 3-7**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação da administradora da instituição (**Anexo 2, p. 5**) e nos documentos que identificam a representante legal da sociedade, a senhora **URIELMA LIMA FERREIRA (Anexo 2, p. 11-12)**.
- b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio do Relatório emitido pelo SICAF e de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 3-5**): RFB/PGFN com validade até **30/05/2026**; FGTS com validade até **03/05/2026**; trabalhista com validade até **11/07/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com validade até **07/07/2026**;

¹ Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 08/04/2026.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 08/04/2026 (Anexo 3, p. 6)**. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 7**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 8**.
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 08/05/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 9**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do **Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.

Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)

FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI

Coordenador da COCDIR, *em exercício*



Alexandre Bastos de Melo

De: SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento
Enviado em: quarta-feira, 11 de março de 2026 17:56
Para: COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Cc: Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima
Assunto: CREDENCIAMENTO: ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA. CNPJ: 44.420.961/0001-20
Anexos: 08-CONTRATO SOCIAL.pdf; 10 - CPF E RG - REP LEGAL.pdf; 11 - CNPJ.pdf; 12 - ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14 - CNDT.pdf; 15 - CND FEDERAL.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA.pdf

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

PRESTADOR: ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA.
CNPJ: 44.420.961/0001-20

At.te,
Helen Melo
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202558499	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: ANIMA KIDS SERVICOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  DFP2400120365		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
BRASILIA Local 19 Junho 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____			Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável			☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
			_____/____/_____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal		
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2560538 em 20/06/2024 da Empresa ANIMA KIDS SERVICOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ
961000120 e protocolo DFP2400120365 - 19/06/2024. Autenticação: DA558CDD5F3FE4DD719EA3A2734C843673AD099. Fabianne Raissa
rseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.928-6 e o código de
nça kYgJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Fabianne Raissa Rseca, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.928-6 e o código de
nça kYgJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B764D0600767DCC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



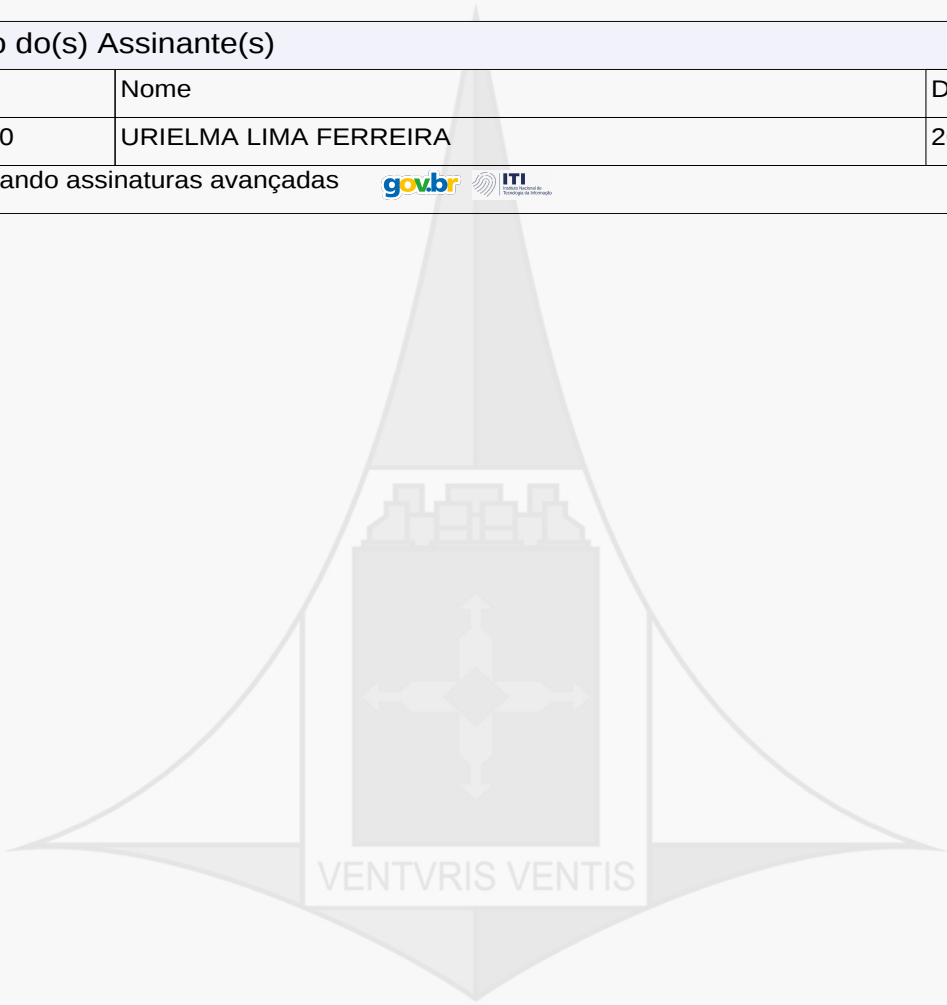
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/085.928-6	DFP2400120365	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.004.021-00	URIELMA LIMA FERREIRA	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 44.420.961/0001-20
NIRE: 53202558499

URIELMA LIMA FERREIRA, Brasileira, solteira, Psicóloga, nascida em 11/09/1987, com registro profissional no conselho regional de psicologia do Distrito Federal CRP/DF: 01/18677, onde consta: Carteira de identidade nº 2539356 expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF sob o nº 735.004.021-00, residente e domiciliada no Quadra SMLN MI TRECHO 07 NÚMERO 15 CASA 01 - Setor de Mansões do Lago Norte, Brasília-DF, Cep 71.540-075. Única sócia da Empresa ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA, estabelecida ao SETOR SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TERREO, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP 71.503-507, inscrita no CNPJ sob nº 44.420.961/0001-20 com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 53202558499, resolve alterar e na sequência consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

Altera-se o objeto social para: atividades de psicologia e psicanálise, psicopedagogia, atividades de profissionais da nutrição, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, atividades de psicomotricidade, atendimento médico ambulatorial restrito a consultas.

SHIN CA 07, LOTE 05 - Lago Norte, Brasília-DF | www.clinicanimakids.com.br
 Tel: 61 99979-5208

1



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 co registro sob o nº 2560538 em 20/06/2024 da Empresa ANIMA KIDS SERVICOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 961000120 e protocolo DFP2400120365 - 19/06/2024. Autenticação: DA558CDD5F3FE4DD719EA3A2734C843673AD099. Fabianne Raissa nseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.928-6 e o código de ança kYgj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B764D0600767DCC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Cláusula segunda - do enquadramento (me ou epp)

*Altera-se o porte da empresa para **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

Cláusula Terceira – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

Cláusula Quarta – Da Consolidação

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 44.420.961/0001-20

NIRE: 53202558499

Cláusula Primeira – Do nome

*A sociedade adota o nome empresarial **ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA***

*Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **NIMA KIDS**.*

Cláusula Segunda – Do objeto social

*A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades **psicologia e psicanálise, psicopedagogia, atividades de profissionais da nutrição, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, atividades de psicomotricidade, atendimento médico ambulatorial restrito a consultas.***





Cláusula Terceira – Do domicílio ou sede

A sede da sociedade é no SETOR SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TERREO, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP 71.503-507.

Cláusula Quarta – Do capital social

O capital social no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) cada, fica assim distribuído à atual sócia quotista:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>R\$</i>
<i>Urielma Lima Ferreira</i>	<i>1.000</i>	<i>1.000,00</i>
<i>Total -----</i>	<i>1.000</i>	<i>1.000,00</i>

Cláusula Quinta – Das responsabilidades dos sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – Da administração

*A administração da Sociedade caberá à sócia administradora **Urielma Lima Ferreira**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da sociedade.*





Cláusula Sétima – Do início das atividades e da duração

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de novembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava – da prestação e deliberação das contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, sócio ou não, prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona – Da abertura de filial.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima – Do "pró-labore"

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Primeira – Da morte ou interdição dos Sócios

Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Segunda – Das declarações de desimpedimento

A Sócia Administradora, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação





criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - do enquadramento (me ou epp)

*A sócia declara que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)*

Cláusula Décima Quarta – Do foro ou circunscrição judiciária

Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Brasília/DF, 11 de Junho de 2024.

Assinado de forma digital por:

URIELMA LIMA FERREIRA

*Rafael Oliveira da Silva
OAB/DF 54.616
advogado*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

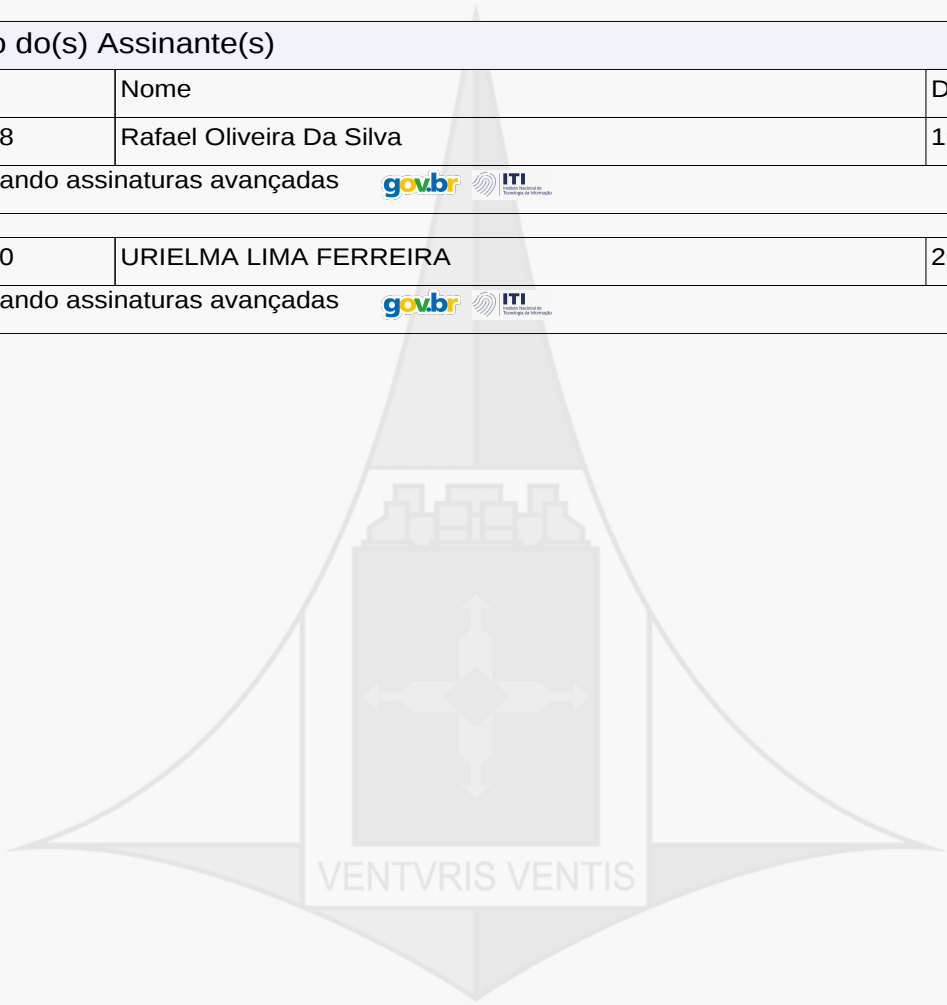


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/085.928-6	DFP2400120365	19/06/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.843.341-48	Rafael Oliveira Da Silva	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
735.004.021-00	URIELMA LIMA FERREIRA	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANIMA KIDS SERVICOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA, de CNPJ 44.420.961/0001-20 e protocolado sob o número 24/085.928-6 em 19/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2560538, em 20/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.004.021-00	URIELMA LIMA FERREIRA	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.004.021-00	URIELMA LIMA FERREIRA	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.843.341-48	Rafael Oliveira Da Silva	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/06/2024



Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2024, às 11:02.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 24/085.928-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quinta-feira, 20 de junho de 2024



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
co registro sob o nº 2560538 em 20/06/2024 da Empresa ANIMA KIDS SERVICOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ
961000120 e protocolo DFP2400120365 - 19/06/2024. Autenticação: DA558CDD5F3FE4DD719EA3A2734C843673AD099. Fabianne Raissa
nseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.928-6 e o código de
unça kYgj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Fabianne

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B764D0600767DCC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.420.961/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2021	
NOME EMPRESARIAL CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA NIMA KIDS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO - LAGO NORTE	
CEP 71.503-507	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CLINICANIMAKIDS.COM.BR		TELEFONE (61) 9979-5208	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 17:45:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
08.099.670/001-19	44.420.961/0001-20	30/11/2021	650082/11	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social			Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação	
CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA			CLINICA NIMA KIDS	ATIVO	30/11/2021	
Endereço		Bairro		Cidade	UF	CEP
SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 S/N TERREO - LAGO NORTE		SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE		BRASILIA	DF	71503507



Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento	
NORMAL	01/01/2025	

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	Q865000300	30/11/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	P855030200	27/02/2023
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	04/12/2024
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Q863050300	19/04/2024
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Q865000200	27/02/2023
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	20/06/2024
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	20/06/2024
ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	Q865000600	20/06/2024
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q865009900	20/06/2024

Este documento foi emitido no dia 11/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 084046708452026
NOME: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBI
ENDEREÇO: SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TERREO - LAGO NORTE S/N
CIDADE: SETOR DE HABITACOES I
CNPJ: 44.420.961/0001-20
CF/DF 0809967000119
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de junho de 2026. *

emitida via internet em 11/03/2026 às 17:47:17 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.420.961/0001-20

Certidão nº: 15649199/2026

Expedição: 11/03/2026, às 17:47:55

Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.420.961/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E
ACESSIBILIDADE LTDA**
CNPJ: 44.420.961/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:58 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **07C6.69DF.4A1F.ECB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.420.961/0001-20
Razão Social: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLI
Endereço: Q CA 7 SN TERREO - LAGO / SETOR DE HABITACOES / BRASILIA / DF / 71503-507

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022522195846131507

Informação obtida em 11/03/2026 17:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANIMA KIDS SERVICOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA
44.420.961/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.GG37.5B8B.ZOV8.N4XA.KMN4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.420.961/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2021	
NOME EMPRESARIAL CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA NIMA KIDS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ST SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34		NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO - LAGO NORTE		
CEP 71.503-507	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CLINICANIMAKIDS.COM.BR		TELEFONE (61) 9979-5208			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2026 às 11:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.420.961/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	URIELMA LIMA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/04/2026 às 11:05 (data e hora de Brasília).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.420.961/0001-20
 Razão Social: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA
 Nome Fantasia: CLINICA NIMA KIDS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2026 (*)
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica



em: 08/04/2026 11:06

0.XXX.XXX-82 Nome: GLAUCIENE SARAIVA OLIVEIRA

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.420.961/0001-20
Razão Social: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLI
Endereço: Q CA 7 SN TERREO - LAGO / SETOR DE HABITACOES / BRASILIA / DF / 71503-507

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040403035846131532

Informação obtida em 08/04/2026 11:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 110069771552026
NOME: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBI
ENDEREÇO: SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TERREO - LAGO NORTE S/N
CIDADE: SETOR DE HABITACOES I
CNPJ: 44.420.961/0001-20
CF/DF: 0809967000119
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de julho de 2026. *

emitida via internet em 08/04/2026 às 11:08:38 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
08.099.670/001-19	44.420.961/0001-20	30/11/2021	650082/11	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social			Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação	
CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA			CLINICA NIMA KIDS	ATIVO	30/11/2021	
Endereço		Bairro		Cidade	UF	CEP
SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 S/N TERREO - LAGO NORTE		SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE		BRASILIA	DF	71503507

Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação		Data de enquadramento
NORMAL		01/01/2025
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	Q865000300	30/11/2021
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	P855030200	27/02/2023
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	04/12/2024
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Q863050300	19/04/2024
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Q865000200	27/02/2023
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	20/06/2024
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	20/06/2024
ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	Q865000600	20/06/2024
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q865009900	20/06/2024

Este documento foi emitido no dia 08/04/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2026 11:10:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA**
CNPJ: **44.420.961/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 08/04/2026, 11:07

CPF / CNPJ: **44.420.961/0001-20** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjE5MmU4NmI1Mjl5NmFhNTImMTA3Y2FhMTYwZDZkNGI5NjNmNDUzM2NiNWl1ZTVhMzRmODRkMDNhY2IzNzBiZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANIMA KIDS SERVICOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA
44.420.961/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.8C01.4W7C.4EGA.YM7O.CTIN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.420.961/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/11/2021	
NOME EMPRESARIAL CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA NIMA KIDS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34		NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO - LAGO NORTE
CEP 71.503-507	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CLINICANIMAKIDS.COM.BR		TELEFONE (61) 9979-5208	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2026** às **10:42:18** (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
08.099.670/001-19	44.420.961/0001-20	30/11/2021	650082/11	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social			Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral		Data Situação
CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA			CLINICA NIMA KIDS	ATIVO		30/11/2021
Endereço		Bairro		Cidade	UF	CEP
SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 S/N TERREO - LAGO NORTE		SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE		BRASILIA	DF	71503507

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento	
NORMAL	01/01/2025	

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	Q865000300	30/11/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	P855030200	27/02/2023
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	04/12/2024
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Q863050300	19/04/2024
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Q865000200	27/02/2023
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	20/06/2024
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	20/06/2024
ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	Q865000600	20/06/2024
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q865009900	20/06/2024

Este documento foi emitido no dia 23/06/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net

.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 203113553482026
NOME: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBI
ENDEREÇO: SHIN CA 07 LOTE 05 BLOCO E LOJA 34 TERREO - LAGO NORTE S/N
CIDADE: SETOR DE HABITACOES I
CNPJ: 44.420.961/0001-20
CF/DF 0809967000119
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de setembro de 2026. *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.420.961/0001-20

Certidão nº: 56852109/2026

Expedição: 23/06/2026, às 10:44:40

Validade: 20/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.420.961/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLINAR E
ACESSIBILIDADE LTDA**
CNPJ: 44.420.961/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:18 do dia 17/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2026.

Código de controle da certidão: **7999.0B76.BD4F.7BBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.420.961/0001-20
Razão social: CLINICA NIMA KIDS - NUCLEO DE INTERVENCAO MULTIDISCIPLI
Endereço: Q CA 7 SN TERREO - LAGO/ SETOR DE HABITACOES / BRASILIA / DF / 71503-507

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070210095846131583

Informação obtida em 03/07/2026 09:54:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/06/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANIMA KIDS SERVICOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA
44.420.961/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/06/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.6JJG.VJ4S.C8ZJ.ZUI3.PHPZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



SENADO FEDERAL
Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

Ofício nº 141/2026– SECRER/CORA/SISAUDE

Em 10 de julho de 2026.

À DGER

Assunto: Credenciamento de prestador de saúde – autorização de despesa.

Senhora Diretora,

Trata-se de credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024¹.

Recebemos a proposta de credenciamento da empresa **Clínica Nima Kids – Núcleo de Intervenção Multidisciplinar e Acessibilidade Ltda**², juntamente com a respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 44.420.961/0001-20.

O órgão jurídico emitiu parecer sobre a minuta contratual presente no Edital de Credenciamento – Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024³. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de contratação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado por este órgão técnico (OT) por meio do Despacho 1542/2024-DGER⁴.

O presente credenciamento foi aprovado pelo Conselho de Supervisão do SIS conforme disposto na ata da 245ª reunião ordinária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde – SIS, aprovado pelo Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, com base no documento nº 00100.171827/2025-35.

Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com base no faturamento de 2025 de prestadores de serviços de saúde similares do mercado de saúde suplementar do Distrito Federal. O valor anual estimado para a presente contratação é de **R\$ 117.698,44 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Conforme ofício nº 195/2026⁵, emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-

¹ 00200.013391/2023-71

² 00100.078778/2026-43

³ 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44

⁴ 00100.074649/2024-14

⁵ 00100.065453/2026-09





SENADO FEDERAL

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

financeira foram comprovadas por meio das certidões anexas a esse documento (referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e IV – Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

Conforme parecer favorável da vistoria técnica, anexo, a empresa encontra-se habilitada para prestar os serviços de saúde previstos no contrato.

Para o presente credenciamento, indicamos como órgão gestor responsável a CORA.

Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025⁶, ficou instituída a Comissão de Contratações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.

Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2026, vide os termos da Informação nº 035/2026 – COPAC/SAFIN⁷.

Esse é o relatório.

Isto posto, sugerimos enviar os presentes autos à Senhora Diretora-Geral para:

1. AUTORIZAR o Credenciamento nos termos do Edital de credenciamento Nº 01/2024;
2. APROVAR a minuta do termo de credenciamento em anexo; e
3. AUTORIZAR a despesa no valor anual ESTIMADO de **R\$ 117.698,44 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

⁶ 00100.184599/2025-63

⁷ 00100.007283/2026-30



**SENADO FEDERAL**

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

Após, o processo deverá ser encaminhado à SADCON para coleta das assinaturas no Termo de Credenciamento e publicação no Diário Oficial da União.

Alerta-se que a prestação dos serviços somente poderá ter início após a homologação dos cadastros pela autoridade competente e a respectiva publicação na imprensa oficial.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

VIVIANE SCHÜNEMANN

Coordenadora da CORA

Integrante da Comissão de Contratações Diretas

Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025

(verificar assinatura digital)

MATHEUS FERRAZ MARTINS

Chefe do SECRER

Integrante da Comissão de Contratações Diretas

Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025

De acordo.

À Diretoria-Geral, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

SILVIO BRAZ DA PAIXÃO

Diretor da SISAUDE em exercício

Integrante da Comissão de Contratações Diretas

Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025





SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **CLÍNICA NIMA KIDS – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e **CLÍNICA NIMA KIDS – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA**, com sede no SHIN, CA 07, Lote 05, Bloco E, Loja 34, Térreo, Lago Norte, CEP 71.503-507, Brasília - DF, telefone nº (61) 9 9000-2381, CNPJ-MF nº 44.420.961/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URIELMA LIMA FERREIRA, CI. 2.539.356, expedida pela SESP DF, CPF nº 735.004.021-00, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observados os Pareceres nº 803/2023 e 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.078778/2026-43, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para:

I - a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60



SENADO FEDERAL

(sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;
- II** - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;
- IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.
- V** - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiute a ser definido pelo SIS.
- VI** - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.
- VII** - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- VIII** - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;
- IX** - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- X** - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.



SENADO FEDERAL

- XI** - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários, com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;
- XII** - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XIII** - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.
- XIV** - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.
- XV** - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.
- XVI** - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.
- XVII** - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.
- XVIII** - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:
 - a)** identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
 - b)** análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;
 - c)** visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
 - d)** discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
 - e)** preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
 - f)** auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CREDENCIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias e autorizações emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se dará



SENADO FEDERAL

pelo endereço eletrônico credenciamentos@senado.leg.br ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

- I -** os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS–TABSENADO;
- II -** a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);
- III -** os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, sem acréscimo de taxa de operacionalização. Deve-se utilizar a codificação TUSS publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;
- IV -** poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;
- V -** os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- VI -** na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;
- VII -** todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;
- VIII -** no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso



SENADO FEDERAL

ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;

- IX -** dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;
- X -** os preços dos materiais descartáveis serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, vigentes na data de atendimento, sem acréscimo de taxa de operacionalização, devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;
- XI -** para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, sem acréscimo de taxa de operacionalização. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;
- XII -** poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- XIII -** os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos contratos em que houver a negociação de modelos alternativos ao *fee for service*, como diárias globais e pacotes, deve-se obedecer rigorosamente a composição dos modelos de remuneração adotados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alimentação do acompanhante, quando coberta pelo SENADO e não inclusa no valor da diária, será cobrada de acordo com a Tabela da CONTRATADA ou pelos preços acordados com o SENADO, devendo esta acompanhar a nota



SENADO FEDERAL

fiscal/fatura, com a discriminação detalhada dos itens cobrados, data do efetivo consumo e assinatura do beneficiário ou responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As tabelas que servirão como referência de preço estarão disponíveis na área do credenciado no sítio eletrônico do SIS: “<https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/home-area-do-credenciado>”.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE poderá adotar pacotes, por meio de negociação direta, devendo, nesse caso, a PROPONENTE apresentar tabelas ou planilhas com o detalhamento dos preços propostos. A adoção deste tipo de modelo de negociação deverá ter sua vantajosidade para a Administração comprovada e devidamente fundamentada, com a apresentação de preços iguais ou inferiores aos da tabela de referência.

PARÁGRAFO QUINTO – Para os serviços abaixo discriminados, o modelo de remuneração utilizado adotará alternativas em substituição ao pagamento por procedimento (*fee for service*):

- I -** diárias de internação em hospitais gerais e internações domiciliares;
- II -** serviços de pronto atendimento/emergência;
- III -** serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial (hemodiálise, diálise peritoneal, entre outros);
- IV -** serviços de centro cirúrgico;
- V -** serviços de infusão e tratamentos oncológicos ambulatoriais;
- VI -** endoscopias do aparelho digestivo.

PARÁGRAFO SEXTO – Os modelos de remuneração alternativos ao *fee for service* serão pacotes, diárias globais e taxas compactas. A implementação de tais modelos ocorrerá após devida fundamentação, demonstração de vantajosidade para a Administração que resultar em preços iguais ou inferiores das tabelas de referência e posterior aprovação do Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O modelo de remuneração *fee for service* é a adoção de tabela com o valor estabelecido para cada procedimento ou item utilizado, onde a remuneração se dá pelo somatório discriminado de cada um desses procedimentos ou itens utilizados (materiais, medicamentos, honorários profissionais, diárias hospitalares e serviços intermediários, tais como exames complementares).

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de serviços de saúde que for utilizado o modelo *fee for service*, será utilizada a classificação A, B e C nos termos do **Anexo X do Edital de Credenciamento**, conforme parecer emitido pela Perícia do SIS ou empresa contratada, para definir os valores a serem pagos.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO NONO – As tabelas citadas neste Contrato serão utilizadas pela CONTRATANTE como referencial para cálculo dos preços a serem cobrados, não significando que todos os procedimentos constantes das referidas tabelas fazem parte do rol de especialidades passíveis de contratação e autorização.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Não serão autorizados ou pagos procedimentos não constantes do rol de cobertura do SIS ou que não estejam contratados para a especialidade do prestador. A realização de procedimentos novos deve ser precedida da necessária inclusão no rol de cobertura adotado pelo CONTRATANTE e mediante contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço a ser pago será o vigente na data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o envio das faturas por meio do portal de relacionamento *web* do sistema de gestão do CONTRATANTE. É necessário enviar um arquivo digital no formato XML (*Extended Markup Language*) e no padrão TISS, além da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) também no formato XML e PDF. A NF-e deve ser emitida em nome do SENADO, CNPJ 00.530.279/0001-15, e deve conter a descrição detalhada dos serviços. Além disso, é necessário enviar os seguintes documentos:

- I -** guias de autorização com assinatura do beneficiário ou de seu responsável, comprovando a efetiva prestação dos serviços. No caso de telemedicina, poderá ser adotado outro formato de ateste do atendimento conforme diretrizes do SIS;
- II -** nota fiscal com o custo de aquisição, acompanhada da autorização prévia, conforme o caso, quando houver necessidade de aplicação de medicamentos ou materiais não relacionados nas tabelas ou não cotados pelas CONTRATADA;
- III -** guias dos procedimentos autorizados previamente pela Perícia do SIS;
- IV -** guias de autorização de tratamentos continuados de saúde, com as datas de realização, número de procedimentos diários, devidamente atestada, pelo beneficiário ou por seu responsável;
- V -** comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas a seguir:
 - a)** Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;
 - c)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;



SENADO FEDERAL

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - e) prova de regularidade com Fazenda Distrital do domicílio da CONTRATADA.
- VI -** demais pedidos de exames, guias, documentos e comprovantes exigidos pelo CONTRATANTE no edital de credenciamento e em seus anexos.
- VII -** caso a CONTRATADA seja isenta do pagamento de qualquer imposto, taxa ou contribuição, exigidos neste Termo de Referência, deverá manter o respectivo comprovante válido junto ao CONTRATANTE, que poderá solicitar atualização a qualquer tempo;
- VIII -** boletins anestésicos, devidamente assinados, datados e carimbados pelo médico responsável, sendo exigida a indicação do nome completo do prestador do serviço e seus números de registro no CPF e no CRM;
- IX -** comprovantes relativos ao fornecimento de dietas especiais ao beneficiário, na forma definida neste Contrato, acompanhados de solicitação do médico assistente e de prescrição do nutrólogo ou nutricionista;
- X -** laudo circunstanciado, quando exigido pelo CONTRATANTE, elaborado pelo médico assistente e/ou executor do serviço, datado, assinado e carimbado, do qual conste o número de registro no Conselho de Classe respectivo e na especialidade, e o código da CID da patologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput desta Cláusula**, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades específicas previstas na **Cláusula Décima Segunda**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para apresentação de faturas será de 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de atendimento continuado, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na guia.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de internações prolongadas, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na fatura parcial.

PARÁGRAFO SEXTO – A liberação de apresentação da fatura fora do prazo deverá ser acompanhada de justificativa do PROPONENTE, devidamente fundamentada e com as informações pertinentes, e deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fechamento da janela do calendário mensal de pagamento disponibilizado pelo SIS, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA, gerando efeitos jurídicos de quitação da prestação de dívida.

PARÁGRAFO OITAVO – As notas fiscais e o arquivo XML deverão ser emitidos obedecendo ao critério de data de atendimento, não sendo permitida inclusão de atendimentos realizados em anos distintos em uma mesma nota fiscal.

PARÁGRAFO NONO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo constante do **Parágrafo Sétimo desta Cláusula** poderá ser suspenso ou reiniciado até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de cumprimento qualquer requisito formal exigido no Edital ou no Contrato de credenciamento. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA acompanhará os pagamentos efetuados, bem como as glosas porventura realizadas, por meio do portal na *internet* a ser informado pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contestação parcial da prestação de serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caso o faturamento tenha por base serviços que deixaram de ser cobrados na época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes na data do atendimento e com prévia autorização do SIS;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O envio do arquivo XML obedecerá a versão determinada pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Caso não haja na TUSS, nem nos guias SIMPRO e BRASÍNDICE, o código do evento contratado, poderá ser utilizado o código próprio informado pelo SIS para permitir o processamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A utilização de código próprio do CONTRATADO sem a prévia negociação do SIS incidirá em glosas ou recusa na transmissão do arquivo XML.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Os procedimentos constantes no arquivo XML deverão estar discriminados um a um.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – O prévio cadastro do prestador-executor é indispensável para o processamento do custo operacional.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Compete à CONTRATADA encaminhar e manter atualizado cadastro do prestador-executor, sob pena da devolução do protocolo de entrega de guias (PEG).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Os dados dos beneficiários encaminhados pelo SIS e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos nesse contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – O SIS não aceitará, em nenhum momento, a ausência de informações nos campos obrigatórios dos arquivos a serem enviados pela CONTRATADA. A obrigatoriedade de campos será especificada na definição do leiaute dos arquivos disponíveis no sítio do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Poderá o SIS, após efetuar a análise dos documentos de cobrança apresentados e identificar pagamento indevido, questionar os valores cobrados. Tais valores poderão ser deduzidos na própria fatura ou restituídos pela CONTRATADA. Em qualquer caso, a CONTRATANTE apontará as divergências com a devida justificativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – Deverão ser observadas as regras da CONTRATANTE em relação ao cadastro do prestador de saúde e seus respectivos funcionários, via portal de relacionamento *web* do sistema de gestão, para envio do arquivo digital para pagamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Os custos relacionados aos beneficiários do SIS correrão à conta de créditos orçamentários alocados para Assistência Médica e Odontológica no SENADO e de recursos do Fundo de Reserva do SIS.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS GLOSAS

O CONTRATANTE terá o direito de glosar, total ou parcialmente, mediante fundamentação técnica e/ou administrativa, os procedimentos apresentados que estejam em desacordo com a proposta da CONTRATADA, ou com este contrato, ou ainda em desacordo com a legislação aplicável aos serviços da espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, no caso de discordância das glosas, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação e da liberação do processo pelo CONTRATANTE, para efetuar as devidas apurações e apresentar suas contrarrazões ao SIS, acompanhada de cópias da documentação, guias, planilhas e outros controles que comprovem o direito de recebimento do valor glosado, findo o qual a glosa será considerada procedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pedido de revisão de glosa, apresentado na forma do **Parágrafo Primeiro desta Cláusula**, será analisado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias pelo SIS. No caso de não ser reconsiderada a glosa e a CONTRATADA não concordar com a decisão do SIS, esta poderá apresentar recurso administrativo na forma do Parágrafo Sétimo desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de haver glosas, a parcela remanescente da nota fiscal/fatura apresentada será paga normalmente, no prazo e na forma estabelecidos neste contrato;

PARÁGRAFO QUARTO – Se improcedente a glosa, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de deferimento do recurso para realizar o pagamento em conta corrente;

PARÁGRAFO QUINTO – Será aplicada glosa total dos procedimentos realizados sem autorização prévia da CONTRATANTE, quando não identificada pertinência técnica do procedimento;

PARÁGRAFO SEXTO – Serão motivos de glosa por parte do CONTRATANTE:

- I** - não apresentação da guia, ou apresentação provisória ou de cópia das guias, pedidos médicos, autorizações, formulários ou de qualquer outro documento;
- II** - guias ou formulários em nome de outra CONTRATADA ou outro CONTRATANTE, ou que não se refiram ao beneficiário cujas despesas estão sendo encaminhadas à CONTRATANTE para pagamento;
- III** - cobrança de adicional de procedimento eletivo realizado em finais de semana, feriados ou horário noturno;
- IV** - valores em discordância aos pactuados nos contratos de credenciamento;



SENADO FEDERAL

- V - falta dos devidos códigos que permitam a correta identificação do procedimento ou do serviço realizado;
- VI - falta da data de atendimento e da assinatura do beneficiário ou do responsável pelo mesmo nas guias e/ou nos demais comprovantes;
- VII - ausência ou deficiência de fundamentação técnica na indicação do procedimento realizado;
- VIII - ausência de comprovação da realização do procedimento, bem como materiais e outros insumos faturados;
- IX - falta de autorização da Perícia, quando determinado pelo SIS;
- X - falta do horário de atendimento, quando for realizado em caráter de urgência ou emergência;
- XI - realização de atendimentos sem autorização prévia em regime de urgência ou emergência quando não caracterizados como tal.
- XII - outros descumprimentos das cláusulas deste contrato e seus anexos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caberá recurso de glosas, em 30 (trinta) dias corridos, desde que esgotadas as instâncias supracitadas, da seguinte forma:

- I – ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) do SENADO, no caso de negativa
de reconsideração de glosa na nota fiscal/fatura;
- II – quando não for reconsiderada a decisão, será o recurso administrativo apreciado em instância única pelo Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO OITAVO – Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, importará na aceitação das glosas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os valores constantes dos referenciais de preços aprovados pelo Conselho de Supervisão do SIS e adotados pelo SENADO (TABSENADO) poderão ser reajustados, obedecendo a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada a partir da última atualização de preço, devendo-se observar como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 100%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da contratação dos pacotes, diárias globais, taxas compactas ou outros eventos similares, poderá ser aplicado reajuste anual sobre os valores previamente negociados, respeitado o limite máximo de 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo



SENADO FEDERAL

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mesmo período, desde que os valores resultantes não sejam superiores ao somatório dos itens autônomos das tabelas de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de novo contrato com a CONTRATADA e que já possua vínculo contratual com o SENADO, não havendo solução de continuidade no credenciamento e sem interrupção na prestação de serviços, o reajuste segue a periodicidade do contrato anterior, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data do último reajuste aplicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

- I -** para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e
- II -** quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no **inciso I deste Parágrafo** for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

- I –** A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.
- II -** A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.
- III –** Caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto, a CONTRATADA poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da SENADO, devidamente comprovada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o objeto, em virtude da redução dos preços de mercado.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação de que trata o **Parágrafo Segundo** será fundamentada pela unidade competente do CONTRATANTE, com base em pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública e em empresas do ramo de atividade pretendido, credenciadas ou não pelo SENADO, ou por outros meios legais e convenientes indicados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.2004.5664 e Natureza de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I -** advertência;
- II -** multa;
- III -** impedimento de licitar e contratar; e
- IV -** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA:

- I -** der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;



SENADO FEDERAL

- II -** atender aos beneficiários do SIS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
- III -** cobrar diretamente do beneficiário valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento;
- IV -** cobrar serviços não executados ou executados irregularmente (de forma inadequada);
- V -** deixar de comunicar ao SENADO a alteração de corpo clínico, especialidades e/ou dados cadastrais, como razão social, endereço e número de telefone;
- VI -** atender aos beneficiários do SIS em novo endereço sem a devida vistoria prévia;
- VII -** recusar a realização de serviços constantes das tabelas do SIS na especialidade credenciada;
- VIII -** interromper o atendimento ou excluir, injustificadamente, especialidade que o prestador se comprometeu a disponibilizar;
- IX -** incorrer em irregularidade constatada em vistorias supervenientes;
- X -** exigir garantias (cheque, promissórias, caução) para o atendimento aos beneficiários do SIS, salvo quando estes não apresentarem identificação de beneficiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I -** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II -** der causa à inexecução total do contrato;
- III -** não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV -** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V -** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de



SENADO FEDERAL

6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do **Parágrafo Segundo** que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

- I -** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- II -** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III -** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV -** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- V -** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – A penalidade multa, que terá como base de cálculo o valor sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade, poderá ser aplicada em conjunto com as demais sanções do *caput* desta **Cláusula** pela autoridade competente, nas seguintes proporções:

- I -** Multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 10 % (dez por cento) no caso do **inciso I do caput desta Cláusula**;
- II -** Multa entre 10,1% (dez ponto um por cento) e 20% (vinte por cento) no caso do **inciso V do caput desta Cláusula**;
- III -** Multa entre 20,1% (vinte ponto um por cento) e 30% (trinta por cento) no caso do **inciso VI do caput desta Cláusula**.

PARÁGRAFO QUINTO O atraso injustificado das obrigações decorrentes do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

- I -** A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput da Cláusula Quinta** ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

- I -** O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos **incisos I e II do Parágrafo Quarto**.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do **Parágrafo Décimo Segundo** e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no **Parágrafo Nono**, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Serão observados na aplicação das penalidades o Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022 ou posterior alteração e o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

- I -** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** as peculiaridades do caso concreto;
- III -** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** os danos que dela provierem para o SENADO;
- V -** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI -** a não reincidência da infração;
- VII -** a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- VIII -** a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- IX -** os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- X -** a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no **Parágrafo Décimo Segundo**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Sem prejuízo das sanções previstas no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Na situação previstas **nos incisos I a III do caput desta Cláusula**, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será apresentado ao Diretor Executivo de Contratações. Quando não for reconsiderada a decisão, será apreciado em instância única pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na situação prevista **no inciso IV do caput desta Cláusula** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. O pedido de reconsideração será apreciado pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato de credenciamento pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato de credenciamento poderá ser:

- I -** determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II -** consensual, por acordo entre as partes; ou
- III -** determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – A qualquer momento, a empresa credenciada poderá solicitar o credenciamento, caso não tenha mais interesse, via e-mail, à área de credenciamento do SIS, credenciamentos@senado.leg.br, ou outro e-mail informado.

I - A CONTRATADA continuará vinculada ao cumprimento de suas obrigações até o término do procedimento de credenciamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete ao Conselho de Supervisão do SIS a rescisão do contrato de credenciamento das instituições prestadoras de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SIS nos casos elencados a seguir:

- I -** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II -** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III -** o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IV -** falta de qualidade ou deficiência de segurança por parte do CREDENCIADO.

PARÁGRAFO SEXTO – A falta de qualidade ou deficiência por parte dos prestadores pode ser evidenciada em vários critérios, somados ou exclusivos, a saber:

- I -** não atingimento de nota mínima estabelecida nas visitas técnicas;
- II -** falta de atualização de documentos que possuem validade;
- III -** eventos adversos frequentes sem apresentação de planos de ação;
- IV -** falta grave do prestador;
- V -** constatação de fraude;
- VI -** má conduta dos profissionais de saúde, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;
- VII -** paralisação dos serviços ou especialidades contratadas sem justa causa e prévia comunicação;
- VIII -** infração comprovada às normas sanitárias em vigor, questões éticas e o sigilo profissional ou inobservância de dispositivos legais pertinentes;
- IX -** constatação pela auditoria de falhas graves em procedimentos técnicos e/ou administrativos;



SENADO FEDERAL

- X -** encerramento das atividades;
- XI -** reincidir na cobrança direta do beneficiário de valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento, após a aplicação de multa e/ou advertência;
- XII -** agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONTRATANTE ou aos beneficiários do SIS;
- XIII -** Caso tenha ou passe a ter agente público do Senado Federal como sócio, dirigente e/ou proprietário ou acionistas;
- XIV -** reiteradas denúncias dos beneficiários do plano de saúde apuradas pela gestão do plano;
- XV -** não manter, durante a vigência do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **por 60 (sessenta) meses consecutivos**, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO QUARTO – Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

- I -** o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/22 com a aplicação de penalidade na forma do **inciso II do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda deste contrato**.

**SENADO FEDERAL**

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2026

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

URIELMA LIMA FERREIRA

***CLÍNICA NIMA KIDS – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR E
ACESSIBILIDADE LTDA.***

TESTEMUNHAS

Diretor SADCON

Coordenador COPLAC

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: CLÍNICA NIMA KIDS – NÚCLEO DE INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ACESSIBILIDADE LTDA 44.420.961/0001-20
Endereço: ST SHIN CA 7 LT
Telefones: (61)9832-9301

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	363
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							387

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	40	128	160	156	97,5%
N	Necessário	3	9		27	21	77,78%
R	Recomendável	2	10		20	16	80%
Acreditação							
Resultado final							
Total Geral				165,6	207	193	93,2%

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO:** quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
193	93,2%	Clinica	Aprovado	Favorável

* **RESULTADO:** Aprovado ≥ 290 ou $\geq 80\%$ dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou $< 80\%$ na pontuação final ou < 220 ou $< 80\%$ nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
$\geq 95\%$	Hospital Tipo A
$< 95\%$ e $\geq 85\%$	Hospital Tipo B
$< 85\%$ e $\geq 80\%$	Hospital Tipo C
$< 95\%$ e $\geq 80\%$	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO:** favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação < 290).

Brasília, 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SIMONE DOMINSKI MACHADO DOS SANTOS
 Data: 25/06/2026 10:27:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA	
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: Sim ou Não , ou Não se Aplica ;	
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: Obrigatório - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). Necessário - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). Recomendado - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). Não se aplica - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).	
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.	
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.	
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.	
6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.	
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, conseqüentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).	
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.	

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.

2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência -

Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.004612/2026-62

Assunto: Novo credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal. Edital nº 001/2024. Para deliberação. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Tratam os autos de credenciamento da empresa ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA., CNPJ nº 44.420.961/0001-20, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021¹, para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado em 26/8/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Processo nº 00200.013391/2023-71).

Por meio do documento nº 00100.091160/2026-79, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS informa que:

- A ADVOSF, por meio dos Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024, concluiu pela adequação da minuta contratual constante do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de licitação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado pelo órgão técnico (OT) por meio do Despacho nº 1542/2024-DGER.
- O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo

¹ Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
[...]

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Anexo VI do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.

- Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2025. O valor anual estimado para a presente contratação é de R\$ 117.698,44 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- Conforme ofício emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões juntadas aos autos (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).
- Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.
- Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.
- Para o presente credenciamento foi indicado, como órgão gestor responsável, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS.



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

- Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296 de 2025², ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.
- Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2024, vide os termos da Informação nº 84/2025 - COPAC/SAFIN³.

Desse modo, vieram os autos à DGER, para as deliberações necessárias, nos termos do art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14, de 2022; bem como da Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

² NUP 00100.184599/2025-63

³ NUP 00100.012755/2025-95





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022; considerando a verificação pela SECON/COPLAC da conformidade entre a minuta juntada e a minuta padrão aprovada pelo Senado Federal; o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do SIS nº 1 de 2020; e a Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS:

1. **AUTORIZO** a celebração de novo Credenciamento com a empresa ANIMA KIDS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE PSICOLOGIA LTDA., CNPJ nº 44.420.961/0001-20, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024;
2. **APROVO** a minuta do Termo de Credenciamento de documento nº 00100.091160/2026-79-1;
3. **AUTORIZO** a despesa no valor anual estimado de **R\$ 117.698,44** (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos); e
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** para publicação da portaria de designação de gestores; à **COCDIR/SADCON**, para as publicações referentes ao credenciado e à inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21; e, ao **SEPCO/COPLAC/SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2592, DE 2026

A **DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.004612/2026-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS** como órgão gestor do contrato que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

